



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2009 - Edição nº 8241



Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tj.mt.gov.br site: www.tj.mt.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Presidente

Des. Paulo da Cunha
Vice-Presidente

Des. Manoel Ornellas de Almeida
Corregedor-Geral

ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês
Matéria Judiciária - Plenário 01
Sessões: 3ª - Quinta-feira do mês
Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Gerson Ferreira Paes
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Teomar de Oliveira Correia
Des. Alberto Ferreira de Souza

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Sexta-feira do mês -
Salão Oval da Presidência
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Manoel Ornellas de Almeida

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês - Plenário 01
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês - Plenário 03
Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. José Ferreira Leite
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês - Plenário 04
Des. José Tadeu Cury - Presidente
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. José Silvério Gomes
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Desa. Clarice Claudino da Silva

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês - Plenário 02
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Gerson Ferreira Paes
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Teomar de Oliveira Correia
Des. Alberto Ferreira de Souza

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Jurandir Florêncio de Castilho

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 02
Des. José Tadeu Cury - Presidente
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Evandro Stábile

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03
Des. José Silvério Gomes - Presidente
Des. Márcio Vidal
Desa. Clarice Claudino da Silva

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite - Presidente
Des. Juracy Persiani
Des. Guiomar Teodoro Borges

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Gerson Ferreira Paes - Presidente
Des. Teomar de Oliveira Correia
Des. Alberto Ferreira de Souza

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Luiz Ferreira da Silva

JUÍZES DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Dr. Antônio Horácio da Silva Neto
Dra. Marilsen Andrade Adário
Dr. Marcelo Souza de Barros
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Dr. Círio Miotto

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Coordenadoria Judiciária	3
Coordenadoria de Magistrados	3
Coordenadoria de Recursos Humanos	3
Supervisão dos Juizados Especiais	4
2ª Turma Recursal	4
COMARCAS	5
Entrância Especial	5
Comarca de Cuiabá	5
Varas Criminais	5
3ª Vara Criminal	5
12ª Vara Criminal	5
Comarca de Rondonópolis	5
Varas Criminais	5
2ª Vara Criminal	5
Comarca de Várzea Grande	5
Varas Especializadas da Fazenda Pública	5
2ª Vara Especializada da Fazenda Pública	5
Varas Criminais	5
3ª Vara Criminal	5
Terceira Entrância	7
Comarca de Cáceres	7
1ª Vara Criminal	7
Comarca de Sorriso	9
3ª Vara	9
Primeira Entrância	11
Comarca de Poconé	11
Vara Única	11
Comarca de Querência	15
Vara Única	15
FORO EXTRAJUDICIAL	15
Comarca de Juara	15
Município de Juara	15
Cartório do 2º Ofício	15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Coordenadoria Judiciária

Portaria

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 002/2009/CJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.066/2009/C.MAG, de 03.12.2009, e, nos termos do artigo 5º da Resolução n.º 03/2006/OE, de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de atendimento e de Plantão Judiciário dos Membros da Câmara Especial quanto a matéria:

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – dias úteis: matéria cível;

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – dias úteis: matéria criminal;

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – dias úteis: matéria cível.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Especial
do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria de Magistrados

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

Diárias de viagens deferidas e pagas (de 15/11/09 a 15/12/09).

* O Quadro Completo das Diárias de viagens deferidas e pagas encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)
[Caderno de Anexo](#)

Coordenadoria de Recursos Humanos

Editais

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 1.077/2009/CRH
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora THEREZA CHRISTINA MENDES DE VASCONCELLOS GUIDO CAVALIN, Efetiva, Analista Judiciário – PTJ, da Comarca de Araputanga, Movimentação Interna - Licença para

Acompanhar Cônjuge, com remuneração, nos termos do art. 21, § I, do Provimento n.º 029/2008/CM, de 11.09.08, com lotação na Comarca da Capital, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.387/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconduzir RENATA BARROS MACEDO, no cargo de Técnico Judiciário – PTJ da Comarca da Capital, com efeitos retroativos a 10.09.2008.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.388/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme LC N.º 289, de 19.12.2007;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em parte, o Ato n.º. 1.191/2009/CRH, de 01.10.2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 05.10.2009, publicado em 06.10.2009, concernente à nomeação da candidata ELAINE DOBES VIEIRA, para exercer efetivamente o cargo de Técnico Judiciário - PTJ, da Comarca de Jauru, por não ter tomado posse em tempo hábil.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.389/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público aberto por meio do Edital n. 002/2008/GSCP, de 27.3.2008, homologado pelo e. Órgão Especial em 16.10.2008, cuja decisão foi disponibilizada no DJE de 20.10.2008, publicada em 21.10.2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n. 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o "Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de Técnico Judiciário – PTJ, da Comarca de Jauru, o seguinte candidato:

GLEIDISON DE SOUZA SOARES

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.390/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme LC N.º 289, de 19.12.2007;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em parte, o Ato n.º. 1.202/2009/CRH, de 01.10.2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 05.10.2009, publicado em 06.10.2009, concernente à nomeação do candidato HADAN FELIPE PORFIRIO, para exercer efetivamente o cargo de Técnico Judiciário - PTJ, da Comarca de Alto Taquari, por não ter tomado posse em tempo hábil.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.



as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.391/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público aberto por meio do Edital n. 002/2008/GSCP, de 27.3.2008, homologado pelo e. Órgão Especial em 16.10.2008, cuja decisão foi disponibilizada no DJE de 20.10.2008, publicada em 21.10.2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n. 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o "Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de Técnico Judiciário – PTJ, da Comarca de Alto Taquari, o seguinte candidato:

ALESSANDRO FRAY DE OLIVEIRA

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.392/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 35 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Exonerar os Srs. JOSÉ AGOSTINHO DE SOUZA e EURÍPEDES ALVES DOS SANTOS, dos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz, respectivamente, do Município de Araguaína, pertencente à Comarca de Alto Araguaia, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1.393/2009/CRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 35 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Nomear os Srs. SANDRA ALVES GONÇALVES e JERÔNIMA LINA DE JESUS, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes, do Município de Araguaína, pertencente à Comarca de Alto Araguaia, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

as.) Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Presidente do Tribunal de Justiça

Departamento de Recursos Humanos, em Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

SALMA CATARINA BARBATO PAIVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Visto:

SANDRA REGINA MIORALI LOMBARDI DE KATO

Coordenadora de Recursos Humanos

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 012/2009/GSCP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, DD. Presidente da Comissão do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, torno público o **resultado provisório da prova objetiva (múltipla escolha)**, realizada no dia 29.11.2009, nos termos dos subitens 14.7. e 14.7.1., Edital n. 001/2009/GSCP, de 02.9.2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n. 8170, em 03.9.2009, e republicado pelo Diário da Justiça Eletrônico n. 8178, em 16.9.2009.

1 Resultado da prova objetiva (múltipla escolha), na seguinte ordem: número de inscrição/VUNESP, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento, número de acertos e nota.

* A lista completa do **RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA (MÚLTIPLA ESCOLHA)** encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

[Clique aqui](#)
[Caderno de Anexo](#)

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor os recursos contra o resultado da prova objetiva (múltipla escolha) nos dias **23 e 24 de dezembro de 2009**, no site www.vunesp.com.br e seguir as instruções contidas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A partir do dia **22 de dezembro de 2009**, o boletim de desempenho na prova objetiva (múltipla escolha) estará disponível no site www.vunesp.com.br

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

NÁDIA SOUZA DIAS MOULIN

Gerente Setorial de Concursos Públicos

SALMA CATARINA BARBATO PAIVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Visto:

SANDRA REGINA MIORALI LOMBARDI DE KATO

Coordenadora de Recursos Humanos

Supervisão dos Juizados Especiais

2ª Turma Recursal

Intimações do Relator

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 8272/2009 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. IMPETRANTE(S) - BRASIL TELECOM S/A (Adv:Dr(a). ALEXANDRE MIRANDA LIMA), IMPETRADO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, AUTORIDADE COATORA - DR. GLEIDSON DE OLIVEIRA G.BARBOSA, LITISCONSORTE(S) - CRISTIANA VELOSO DE OLIVEIRA.

DECISÃO DO RELATOR (fls. 44/45-TR): (...) Assim sendo, indefiro a petição inicial, com fulcro no artigo 295, III, declaro extinto o processo, por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, IV, do CPC. Transitada em julgado, ao arquivo, com as baixas, anotações e demais



formalidades. P.R.I.C. Várzea Grande, 18 de dezembro de 2009. João Bosco Soares da Silva – Juiz de Direito/Relator.
E-mail: Turma.recursalcivel2@tj.mt.gov.br
Mismam do Carmo Santos – Gestora Judiciária

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO RÉU JOÃO BOSCO QUEIROZ DE AMORIM – DRª. ELÍDIA PENHA GONÇALVES - OAB/MT 2886-A, DA AUDIÊNCIA ÚNICA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 06.01.2010, ÀS 14H.

COMARCAS**Entrância Especial****Comarca de Cuiabá****Varas Criminais****3ª Vara Criminal****Editais**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá - MT
JUIZO DA Terceira Vara Criminal da Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**PRAZO: 05 DIAS****AUTOS Nº 2009/276.****E S P É C I E:** Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL**AUTOR(ES):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**RÉU(S):** FAGNER GOMES VIEIRA**AMARAL DA SILVA ALMEIDA****INTIMADO:** DR. CARLOS EDUARDO OULICES DE OLIVEIRA OAB-MT N.º 12.561

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado acima qualificado, para comparecer perante este Juízo da 3ª Vara Criminal da Capital, no DIA 12/01/2010, ÀS 14:00 HORAS, a fim de participar da audiência una de Instrução e Julgamento, nos autos da Ação Penal n.º 276/2009.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nádia Lemos Gonçalves, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2009.

Débora Aparecida de Arruda**12ª Vara Criminal****Intimação****COMARCA DE CUIABÁ****DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL****JUIZ(A):**MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**ESCRIVÃO(Ã):**VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO**EXPEDIENTE:**2009/211**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****144592 - 2009 \ 112.****AÇÃO:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL**AUTOR(A):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**RÉU(S):** JOÃO BOSCO QUEIROZ DE AMORIM**RÉU(S):** DOMÉRICO FERREIRA DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ELÍDIA PENHA GONÇALVES – OAB/MT 2886-A**Comarca de Rondonópolis****Varas Criminais****2ª Vara Criminal****Expediente****JUIZ(A):**MARCOS FALEIROS DA SILVA**ESCRIVÃO(Ã):**JAIME DE SOUZA BRITO**EXPEDIENTE:**2009/155**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO RÉU****219906 - 1998 \ 184.****AÇÃO:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL**AUTOR(A):** JUSTIÇA PÚBLICA**RÉU(S):** SIVALDO CRUZ RIBEIRO**OBS:** EXISTE OUTRA PARTE RÉ.**ADVOGADO:** MARCELO ANTONIO VIEIRA SILVA ROSADO**ADVOGADO:** IRAMÁ LINS DE JESUS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS IRAMÁ LINS DE JESUS ADVOGADA DE SIVALDO CRUZ RIBEIRO E MARCELO ANTONIO VIEIRA SILVA ROSADO OAB 25417/GO ADVOGADO DE MARCIEL SOUSA E SILVA PARA APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**288727 - 2003 \ 119.****AÇÃO:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL**AUTOR(A):** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**RÉU(S):** ALLYSON LEMES DE FREITAS**RÉU(S):** FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**RÉU(S):** MARCONDES JOSE DOS SANTOS**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO:** 15 DIAS**AUTOS Nº 2003/119.****ESPÉCIE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL**AUTOR(ES):** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**RÉU(S):** ALLYSON LEMES DE FREITAS**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA****MARCONDES JOSE DOS SANTOS**

INTIMANDO: RÉU(S): ALLYSON LEMES DE FREITAS, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAR O ACUSADO ACIMA MENCIONADO PARA RESPONDER A(S) ACUSAÇÃO(S) EM DEZ DIAS, EM CUJA PEÇA PODERÁ ARGÜIR PRELIMINARES E SUSTENTAR O QUE INTERESSAR EM MATÉRIA DE DEFESA, PODENDO TAMBÉM OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS E ARROLAR TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO SER QUALIFICADAS. NÃO APRESENTANDO A DEFESA NO PRAZO LEGAL, IPSO FACTO FICA NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA PROCEDER À DEFESA DO ACUSADO (CPP, 396-A).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, JOELMA BORGES DE OLIVEIRA PEREIRA - TÉCNICA JUDICIÁRIA, DIGITEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

MARCOS FALEIROS DA SILVA**JUIZ DE DIREITO****Comarca de Várzea Grande****Varas Especializadas da Fazenda Pública****2ª Vara Especializada da Fazenda Pública**

**Expediente**

JUIZ: RODRIGO ROBERTO CURVO
ESCRIVÃ: NEIVA FÁTIMA DE CERQUERA
EXPEDIENTE: 2009/72

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

224482 - 2009 \ 223.

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA->PROCESSO DE CONHECIMENTO->SEÇÃO CÍVEL->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: SILVANA CORREA VIANNA
REQUERIDO(A): ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER

INTIMAÇÃO: DR. JONAS TEIXEIRA MOTTA JÚNIOR, ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.

Varas Criminais**3ª Vara Criminal****Intimação**

TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): NELSON DORIGATTI
ESCRIVÃO(Ã): BARTYRA ROSSANA MIYAGAWA
EXPEDIENTE: 2009/155

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

217302 - 2008 \ 173.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL
QUERELANTE: C. F. G. B. (MAIS 1 AUTOR)
ADVOGADO: ELMIR DIAS VIRMIEIRO
ADVOGADO: ELMIR DIAS VIRMIEIRO
QUERELADO(A): G. A. G.
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO - DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, OAB/MT 3.301, PARA QUE APRESENTE O NOME DE PROFISSIONAIS APTOS E DISPONÍVEIS A REALIZAREM OS EXAMES "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR", NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): NELSON DORIGATTI
ESCRIVÃO(Ã): BARTYRA ROSSANA MIYAGAWA
EXPEDIENTE: 2009/155

217302 - 2008 \ 173.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL
QUERELANTE: C. F. G. B. (MAIS 1 AUTOR)
ADVOGADO: ELMIR DIAS VIRMIEIRO
ADVOGADO: ELMIR DIAS VIRMIEIRO
QUERELADO(A): G. A. G.
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO - DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, OAB/MT 3.301, PARA QUE O MESMO TOME CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 309/310, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS, ÀS FLS. 299/301, A DEFESA DE GILMAR ANDRÉ GAWLINSKI REQUEREU A REVOGAÇÃO DA SUA PRISÃO PREVENTIVA ALEGANDO O SEGUINTE: QUE O REQUERENTE SE ENCONTRA PRESO HÁ 11 MESES E 19 DIAS. QUE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL JÁ FOI REALIZADA E O PROCESSO AGUARDA, TÃO SOMENTE, A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS REQUERIDAS PELA DEFESA. ÀS FLS. 303/306, O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO, PRINCIPALMENTE, PORQUE A DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DEVE-SE À DEFESA, EM FACE DOS PEDIDOS DE PERÍCIAS REALIZADOS. OUTROSSIM, REQUEREU QUE A DEFESA SEJA INTIMADA PARA

APRESENTAR OS PROFISSIONAIS APTOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAREM AS REFERIDAS PERÍCIAS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE DESISTÊNCIA TÁCITA. É O RELATÓRIO. DECIDO. RAZÃO ASSISTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO. A DELONGA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DEVE-SE, UNICAMENTE, À DEFESA. A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, EM RELAÇÃO ÀS PROVAS DA ACUSAÇÃO, JÁ SE ENCONTRA CONCLUÍDA E O PROCESSO AGUARDA, TÃO SOMENTE, A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS REQUERIDAS PELA DEFESA. EM ATENDIMENTO À AMPLA DEFESA DEFERI O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS PSICOLÓGICAS DENOMINADAS "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR" E NOMEEI DOIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAREM OS REFERIDOS EXAMES. CONTUDO, ÀS FLS. 296, OS PERITOS NOMEADOS MANIFESTARAM A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAREM OS REFERIDOS EXAMES, REQUERENDO QUE FOSSEM NOMEADOS OUTROS PERITOS. ÀS FLS. 298, A SRA. GESTORA CERTIFICOU QUE NO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NÃO EXISTEM PERITOS APTOS A REALIZAREM OS EXAMES REQUERIDOS PELA DEFESA. DESTA FORMA, FICA EVIDENTE QUE O INTERESSE NOS EXAMES "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR" É EXCLUSIVAMENTE DA DEFESA E É, JUSTAMENTE, A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES QUE ESTÁ ACARRETANDO A DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO. POR OUTRO LADO, A ALEGAÇÃO DA DEFESA DE QUE, CASO O RÉU VENHA SER CONDENADO, O PERÍODO EM QUE O REQUERENTE SE ACHA PRESO, JÁ COBRE O TEMPO DA PRISÃO, QUE DEVERÁ CUMPRIR EM REGIME FECHADO NÃO PROCEDE, PORQUE, MESMO QUE O RÉU RECEBA A PENA MÍNIMA (06 ANOS), TERÁ QUE PERMANECER PRESO, NO REGIME FECHADO, NO MÍNIMO, POR 72 MESES, OU SEJA, 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES. ESTANDO O RÉU PRESO, APENAS 11 (ONZE) MESES, O ARGUMENTO DA DEFESA FALHA. ISTO POSTO, E DIANTE DOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, RAZÕES QUE ACRESÇO AOS FUNDAMENTOS DA MINHA DECISÃO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, MANTENDO A PRISÃO DO REQUERENTE. OUTROSSIM, INTIME-SE A DEFESA PARA QUE APRESENTE O NOME DE PROFISSIONAIS APTOS E DISPONÍVEIS A REALIZAREM OS EXAMES "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR", NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. INT. CUMpra-SE. VÁRZEA GRANDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2009. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO".

TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): NELSON DORIGATTI
ESCRIVÃO(Ã): BARTYRA ROSSANA MIYAGAWA
EXPEDIENTE: 2009/155

217461 - 2008 \ 184.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G. - M.

RÉU(S): G. A. G.
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO - DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, OAB/MT 3.301, PARA QUE APRESENTE O NOME DE PROFISSIONAIS APTOS E DISPONÍVEIS A REALIZAREM OS EXAMES "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR", NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, ENTENDER-SE COMO DESISTÊNCIA TÁCITA DAS REFERIDAS PERÍCIAS.

TERCEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES
ESCRIVÃO(Ã): BARTYRA ROSSANA MIYAGAWA
EXPEDIENTE: 2009/155

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

217461 - 2008 \ 184.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G. - M.

RÉU(S): G. A. G.
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO



EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO - DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, OAB/MT 3.301, PARA QUE O MESMO TOME CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 912/913, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS, ÀS FLS. 904/906, A DEFESA DE GILMAR ANDRÉ GAWLINSKI REQUEREU A REVOGAÇÃO DA SUA PRISÃO PREVENTIVA ALEGANDO O SEGUINTE: QUE O REQUERENTE SE ENCONTRA PRESO HÁ 11 MESES E 19 DIAS. QUE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL JÁ FOI REALIZADA E O PROCESSO AGUARDA, TÃO SOMENTE, A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS REQUERIDAS PELA DEFESA. ÀS FLS. 908, O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO, PRINCIPALMENTE, PORQUE A DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DEVE-SE À DEFESA, EM FACE DOS PEDIDOS DE PERÍCIAS REALIZADOS. OUTROSSIM, REQUEREU QUE A DEFESA SEJA INTIMADA PARA APRESENTAR OS PROFISSIONAIS APTOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAREM AS REFERIDAS PERÍCIAS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, ENTENDER-SE COMO DESISTÊNCIA TÁCITA. É O RELATÓRIO. DECIDO. RAZÃO ASSISTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO. A DELONGA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DEVE-SE, UNICAMENTE, À DEFESA. A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, EM RELAÇÃO ÀS PROVAS DA ACUSAÇÃO, JÁ SE ENCONTRA CONCLUÍDA E O PROCESSO AGUARDA, TÃO SOMENTE, A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS REQUERIDAS PELA DEFESA. EM ATENDIMENTO À AMPLA DEFESA DEFERI O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS PSICOLÓGICAS DENOMINADAS "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR" E NOMEEI DOIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAREM OS REFERIDOS EXAMES. CONTUDO, ÀS FLS. 901, OS PERITOS NOMEADOS MANIFESTARAM A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAREM OS REFERIDOS EXAMES, REQUERENDO QUE FOSSEM NOMEADOS OUTROS PERITOS. ÀS FLS. 903, A SRA. GESTORA CERTIFICOU QUE NO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA NÃO EXISTEM PERITOS APTOS A REALIZAREM OS EXAMES REQUERIDOS PELA DEFESA. DESTA FORMA, FICA EVIDENTE QUE O INTERESSE NOS EXAMES "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR" É EXCLUSIVAMENTE DA DEFESA E É, JUSTAMENTE, A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES QUE ESTÁ ACARRETANDO A DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO. POR OUTRO LADO, A ALEGAÇÃO DA DEFESA DE QUE, CASO O RÉU VENHA SER CONDENADO, O PERÍODO EM QUE O REQUERENTE SE ACHA PRESO, JÁ COBRE O TEMPO DA PRISÃO, QUE DEVERÁ CUMPRIR EM REGIME FECHADO NÃO PROCEDE, PORQUE, MESMO QUE O RÉU RECEBA A PENA MÍNIMA (06 ANOS), TERÁ QUE PERMANECER PRESO, NO REGIME FECHADO, NO MÍNIMO, POR 72 MESES, OU SEJA, 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES. ESTANDO O RÉU PRESO, 11 (ONZE) MESES, O ARGUMENTO DA DEFESA FALECE. ISTO POSTO, E DIANTE DOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, RAZÕES QUE ACRESÇO AOS FUNDAMENTOS DA MINHA DECISÃO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, MANTENDO A PRISÃO DO REQUERENTE. OUTROSSIM, INTIME-SE A DEFESA PARA QUE APRESENTE O NOME DE PROFISSIONAIS APTOS E DISPONÍVEIS A REALIZAREM OS EXAMES "PMK" E "BRINCANDO DE BRINCAR", NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, ENTENDER-SE COMO DESISTÊNCIA TÁCITA DAS REFERIDAS PERÍCIAS. INT. E CUMpra-SE. VÁRZEA GRANDE-MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2009. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO".

Terceira Entrância

Comarca de Cáceres

1ª Vara Criminal

Intimação

JUIZ(A):ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

ESCRIVÃO(Ã):LUIZ FLÁVIO DOS REIS LEMES

EXPEDIENTE:2009/342

PROCESSO COM DECISÃO

88134 - 2008 \ 253.2

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS->PROCESSO ESPECIAL DE LEIS ESPARSAS->PROCESSO ESPECIAL->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

RÉU(S): MICHEL DA SILVA

RÉU(S): GLEIDSON TARCIANO ROCHA PEREIRA

RÉU(S): FABRICIO COSTA FERNANDES

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA DA COMARCA DE CÁCERES

ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM

ADVOGADO: EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADO WESLEY ROBERT DE AMORIM E EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JUNIOR PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS, BEM COMO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM MEMORIAIS FINAIS: "VISTOS, ETC... ANALISANDO OS AUTOS DE FORMA PERCUCIENTE, VISLUMBRO QUE O PLEITO FORMULADO PELO I. CAUSÍDICO CONSTITUÍDO PELO ACUSADO GLEIDSON, ENCARTADO ÀS FLS.1741/1742, POR MEIO DO QUAL PROPUGNA A RECONSIDERAÇÃO DO DECISUM QUE DEFERIU O APROVEITAMENTO DAS PROVAS TESTEMUNHAIS PRODUZIDAS NOS AUTOS PRINCIPAIS (AP 253/2008) EM RELAÇÃO AO SEU DEFENDENTE, TENHO QUE TAL PRETENSÃO NÃO MERECE ACOLHIDA, UMA VEZ QUE, COMO BEM SALIENTOU O NOBRE PATRONO DO RÉU, É NECESSÁRIA A EFETIVA COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO PARA A PARTE, SITUAÇÃO, NO ENTANTO, QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADA NOS AUTOS, NÃO PASSANDO A ALEGAÇÃO DE MERAS CONJECTURAS FEITAS PELO N. ADVOGADO. DE OUTRO NORTE, NECESSÁRIO RELEMBRAR QUE, ANTERIORMENTE, O DENUNCIADO GLEIDSON ESTAVA SENDO ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, SENDO QUE O D. DEFENSOR ATUANTE NESTA VARA, AO QUE TUDO INDICA, APÓS ANÁLISE ACURADA DOS AUTOS, E VERIFICANDO QUE SEU ASSISTIDO NÃO SOFRERIA NENHUM PREJUÍZO, SE MANIFESTOU PELO APROVEITAMENTO DAS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS NOS AUTOS PRINCIPAIS, ATÉ PORQUE A REITERAÇÃO DO ALUDIDO ATO, SOMENTE ENSEJARIA NA DEMORA DEMASIADA E DESNECESSÁRIA NO TRÂMITE PROCESSUAL, JÁ QUE TAL PROVIDÊNCIA DEMANDARIA A EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ASSIM, COLABORANDO COM O CÉLERE ANDAMENTO PROCESSUAL, FATO QUE INFELIZMENTE NÃO SE DEU NOS AUTOS PRINCIPAIS, SE MANIFESTOU PELA UTILIZAÇÃO DA PROVA EMPRESTADA, E, DIANTE DA LOUVÁVEL E RESPONSÁVEL CONDUTA, FOI DEFERIDO O PLEITO POR ESTA MAGISTRADA. A PROVA EMPRESTADA, CONSISTENTE NOS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELAS INVESTIGAÇÕES E PRISÃO DOS ACUSADOS, FORAM COLHIDAS COM A OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, DELA NÃO RESULTANDO QUALQUER NULIDADE. ADEMAIS, IMPORTANTE, AINDA, REGISTRAR, QUE NA OPORTUNIDADE DA REALIZAÇÃO DESSES ATOS, O R. CAUSÍDICO PATROCINAVA A DEFESA DE OUTROS ACUSADOS NA AÇÃO PRINCIPAL, E, MESMO CIENTE DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ENTENDEU POR BEM NÃO COMPARECER ÀS AUDIÊNCIAS AGENDADAS, SEJA PELA DISTÂNCIA DAS COMARCAS, OU ATÉ MESMO POR ENTENDER QUE NÃO SERIA NECESSÁRIO A SUA PRESENÇA, ENFIM, OS MOTIVOS SÃO DESCONHECIDOS DESTA JULGADORA. DESTARTE, É VÁLIDA A PROVA EMPRESTADA QUE SE REFERE A MESMA AÇÃO PENAL, VERSANDO SOBRE OS MESMOS FATOS E QUE FORAM COLHIDAS ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. NESSE SENTIDO, VEJAMOS: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - NULIDADE PROCESSUAL - PROVA TESTEMUNHAL EMPRESTADA - FALTA DE DECISÃO SOBRE SUA VALIDADE OU FORÇA PROBATÓRIA - GARANTIA DO CONTRADITÓRIO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA AS PARTES LITIGANTES - NULIDADE INEXISTENTE - PRELIMINAR REJEITADA - ACIDENTE DE TRÂNSITO COM EVENTO MORTE - ATROPELAMENTO DE CICLISTAS - CULPABILIDADE DO MOTORISTA - INEXISTÊNCIA DE PROVAS CABAIS - PLEITO INDENIZATÓRIO IMPROCEDENTE - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - USO REGULAR DO DIREITO DE AÇÃO COM OS MEIOS E RECURSOS A ELA INERENTES - INAPLICABILIDADE - RECURSO CONHECIDO PORÉM IMPROVIDO. 1. INEXISTE NULIDADE PROCESSUAL POR JUNTADA AOS AUTOS DE PROVA TESTEMUNHAL EMPRESTADA, NEM MESMO PELA INEXISTÊNCIA DE DECISÃO QUANTO À SUA VALIDADE OU FORÇA PROBATÓRIA, SE À PARTE CONTRÁRIA, FOI GARANTIDA A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, DE CUJO ATO, TAMBÉM, NÃO GEROU PREJUÍZOS PROCESSUAIS AOS LITIGANTES. 2. AUSENTES PROVAS CABAIS QUANTO À CULPABILIDADE DO MOTORISTA NO QUE TANGE AO ATROPELAMENTO DE CICLISTAS COM EVENTO MORTE, NÃO HÁ FALAR-SE IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO INDENIZATÓRIO. 3. NÃO SE APLICA, DA MESMA FORMA, AS PENAS POR



LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ SE ARECORRENTE EXERCITA O DIREITO CONSTITUCIONAL DE AÇÃO, UTILIZANDO-SE DOS MEIOS E RECURSOS A ELA INERENTES. 4. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO CONHECIDO, PORÉM, IMPROVIDO. (TJMT, RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 17718/2008, SEXTA CÂMARA CÍVEL, DATA DE JULGAMENTO: 11-6-2008) GRIFADO DESTA FEITA, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA MENCIONADA DECISÃO. EM TEMPO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DO REQUERENTE, IGUALMENTE, NÃO LHE ASSISTE MELHOR SORTE, UMA VEZ QUE, APESAR DESTA JULGADORA TER CONCEDIDO TAL BENESSE AOS ACUSADOS DOS AUTOS PRINCIPAIS, O FEZ DEVIDO A MORA PROCESSUAL DECORRENTE DA DESÍDIA DOS DEFENSORES DOS PRÓPRIOS RÉUS, O QUE OBTIVAMENTE NÃO PODERIA CAUSAR-LHES PREJUÍZO DESSA MONTA, OU SEJA, PERMANECER AD ETERNUM CUSTODIADOS, INOBTANTE RESPONSÁVEIS PELO PROFISSIONAL QUE CONTRATAM, AGUARDANDO A BOA VONTADE DE ALGUNS DOS CONSTITUÍDOS, OS QUAIS FORAM CONTRATADOS EXATAMENTE PARA GARANTIR SEUS DIREITOS, NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL FINAL, SITUAÇÃO ESTA QUE EM NADA SE ASSEMELHA AO CASO DOS AUTOS, ATÉ MESMO PORQUE, A INSTRUÇÃO PROCESSUAL ACABA DE SE ENCERRAR. DESTA MANEIRA, AS PARTICULARIDADES DA SITUAÇÃO DOS PROCESSADOS, NÃO PERMITEM A ESTA MAGISTRADA A EXTENSÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS, ATÉ MESMO PORQUE, A SITUAÇÃO PROCESSUAL É DIVERSA E, CONSOANTE DIZ O ADÁGIO POPULAR, "CADA CASO É UM CASO". ENTRETANTO, NECESSÁRIO TECER ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO AVENTADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL NA PRISÃO DO INCREPADO. A EXIGÊNCIA DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO MERECEU A DEVIDA ATENÇÃO DO CONSTITUINTE PÁTRIO, NO ART. 5º, INCISO LXVIII, DA CARTA MAGNA, COM A REDAÇÃO QUE LHE CONFERIU A EMENDA Nº 45, DE 30-12-04, ESTABELECIDADA NO SENTIDO DE SE EMPREGAR A CELERIDADE DE TRAMITAÇÃO NAS AÇÕES PENAS, COMO VETOR DE GARANTIA CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADA. TODAVIA, PARA A CONFIGURAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, O DESCUIDO SOBRE O PRAZO PROCESSUAL DEVE SER IMPUTADO AO ÓRGÃO ACUSATÓRIO, ATRAVÉS DE PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS INFUNDADOS, OU MESMO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA, QUANDO NÃO SE DESINCUMBIR DE ENCERRAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL EM UM PRAZO JUSTIFICADO, RAZOÁVEL À FORMAÇÃO DA CULPA DO DENUNCIADO, SENDO SEMPRE IMPRESCINDÍVEL, DE ACORDO COM A NOSSA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, A OBSERVÂNCIA DA COMPLEXIDADE DO CASO SUBMETIDO À APRECIACÃO JUDICIAL, DO NÚMERO DE ENVOLVIDOS, ENFIM UMA SÉRIE DE FATORES QUE NÃO SE RESTRINGE À MERA SOMA ARITMÉTICA DOS PRAZOS LEGAIS. NO CASO DOS AUTOS, NECESSÁRIO FRISAR QUE A INSTRUÇÃO CRIMINAL JÁ SE ENCERROU, ESTANDO OS AUTOS NO AGUARDO DA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS FINAIS. POR OUTRO LADO, A DEMORA NA INSTRUÇÃO PODE SER PERFEITAMENTE IMPUTADA À COMPLEXIDADE DO PROCESSO, VEZ QUE SE TRATA DE ACUSAÇÕES REFERENTES AOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA ESTE FIM, SENDO QUE OS AUTOS FORAM DESMEMBRADOS DO PRINCIPAL, NO QUAL FIGURA NO PÓLO PASSIVO 08 (OITO) RÉUS E NESTE 03 (TRÊS), TENDO HAVIDO NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE VÁRIAS AUDIÊNCIAS E DILIGÊNCIAS PRESCINDÍVEIS NA ELUCIDAÇÃO DO CASO. NESSE PASSO, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL DEVE SER DECLARADO SEMPRE QUE AVISTADA A PRESENÇA DE DESÍDIA OU DE NEGLIGÊNCIA NA CONDUÇÃO DO PROCESSO, OU AINDA DE INDEVIDAS DILAÇÕES, QUE VENHAM A FERIR A RAZOABILIDADE, O QUE, NOTADAMENTE, NÃO SE AFIGURA NO CASO EM TESTILHA, PELOS MOTIVOS DISCORRIDOS ALHURES. DESTA FEITA, UMA VEZ CONSTATADO QUE A INSTRUÇÃO CRIMINAL JÁ SE ENCERROU, RESTANDO TÃO SOMENTE A APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS FINAIS E A PROLAÇÃO DE SENTENÇA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCESSO DE PRAZO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 52 STJ, VERBIS: "ENCERRADA A INSTRUÇÃO, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO POR EXCESSO DE PRAZO." ASSIM TEM DECIDIDO NOSSOS TRIBUNAIS: HABEAS CORPUS - PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE DELITO E DENUNCIADO PELO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES (ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11343/2006) - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - REITERAÇÃO DO PEDIDO CONTIDO NO HC. Nº 5669/2009 - EXCESSO DE PRAZO - DEMORA NA ULTIMAÇÃO DO PROCESSO - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA -

APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 52 DO STJ - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. A LIBERDADE PROVISÓRIA PRETENDIDA PELO PACIENTE JÁ FOI OBJETO DE ANÁLISE POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS Nº 5669/2009, SENDO INVIÁVEL A ANÁLISE DESSE PLEITO, ANTE A PATENTE REITERAÇÃO DE PEDIDOS. NÃO HÁ EXCESSO DE PRAZO CAPAZ DE JUSTIFICAR A ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL A SER REPARADA POR MEIO DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 52 DO STJ SE A AÇÃO PENAL, COM INSTRUÇÃO ENCERRADA, ALCANÇA A FASE DO ARTIGO 411 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA. (TJMT, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, HABEAS CORPUS Nº 35869/2009, DATA DE JULGAMENTO: 06-5-2009, REL. DES. GÉRSO FERREIRA PAES) "HABEAS CORPUS" - PROCESSUAL PENAL - PACIENTE DENUNCIADO POR TRÁFICO DE ENTORPECENTES - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO CRIMINAL JÁ ENCERRADA - AGUARDANDO ALEGAÇÕES FINAIS - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - SÚMULA Nº 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO POR EXCESSO DE PRAZO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 52 DO STJ." (TJMT, HC 29943/2007, 2ª C.CRIM., REL. DES. PAULO DA CUNHA, J. 16/5/2007)) "HABEAS CORPUS - ROUBO - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES - DECISÃO CARENTE DE MOTIVOS - ALEGAÇÃO, AINDA, DE EXCESSO DE PRAZO - ARGUMENTOS INSUSTENTÁVEIS - NECESSIDADE DE SE DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA - ATRIBUTOS SOCIAIS SEM RELEVÂNCIA - PROCESSO EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. NÃO CARECE DE MOTIVOS A DECISÃO QUE NEGA LIBERDADE PROVISÓRIA AO RÉU, AUTOR DE CRIME DE ROUBO PRATICADO COM VIOLÊNCIA, CONSIDERANDO OS EFEITOS DESSA CONDUTA COMO MÓVEL DE DESASSOSSEGO À ORDEM PÚBLICA, E PROCLAMANDO A IRRELEVÂNCIA DOS ATRIBUTOS PESSOAIS, QUE POR SI SÓ, NÃO INTERFEREM NA SEGREGAÇÃO. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, CONFORME INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA DIZENDO QUE O PROCESSO JÁ ALCANÇOU A FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS, NÃO HÁ EXCESSO DE PRAZO QUE JUSTIFIQUE A ALEGAÇÃO DE COAÇÃO ILEGAL PARA SER REPARADA POR MEIO DE HABEAS CORPUS." (TJMT, HC 67900/2007 - 2ª CAM. CRIM., REL. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA, J. 12/9/2007) G.N. ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE, FORMULADO PELO N. CAUSÍDICO DO ACUSADO GLEIDSON TARCIANO ROCHA PEREIRA, ANTE A PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR ELENCADOS NO ARTIGO 312 DO CPP. POR DERRADEIRO, DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, DEVENDO OS AUTOS SEGUIREM COM VISTA ÀS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SUCESSIVAMENTE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ÀS PROVIDÊNCIAS."

JUIZ(A): ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

ESCRIVÃO(Ã): LUIZ FLÁVIO DOS REIS LEMES

EXPEDIENTE: 2009/343

PROCESSO COM SENTENÇA

87008 - 2009 | 91.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO -> PROCEDIMENTO COMUM -> PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): HELIANO DE SOUZA ALVES

DENUNCIADO(A): ANDERSON BRUNO ALVES MOREIRA

ADVOGADO: AMAURI MUNIZ RIBEIRO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO AMAURI MUNIZ RIBEIRO, PARA TOMAR CIÊNCIA D R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONSUBSTANCIADA NA DENÚNCIA DE FLS. 08/11, PARA CONDENAR HELIANO DE SOUZA ALVES, ALCUNHA "RATINHO", BRASILEIRO, CONVIVENTE, NATURAL DE GALILÉIA/MG, NASCIDO AOS 14/02/1986, FILHO DE ELI ALVES E GERALDA PAULA DE SOUZA ALVES, RESIDENTE À RUA DOS PERIQUITOS, N.º 1645, BAIRRO MARAJOARA, NESTA CIDADE DE



CÁCERES/MT; E ANDERSON BRUNO ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE ARIZONA/PR, NASCIDO AOS 03/01/1983, FILHO DE MARIA DAMIANA MOREIRA E CLÁUDIO ALVES MOREIRA, RESIDENTE À RUA DAS OPALAS, 327, BAIRRO COHAB VELHA, NESTA, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. A PENA PREVISTA PARA O TIPO PENAL É DE 04 (QUATRO) A 10 (DEZ) ANOS DE RECLUSÃO, E MULTA. SENDO ASSIM, PASSO A DOSAR A PENA DO DENUNCIADO HELIANO. SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO ART. 59 DO CP, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE É INTENSA, UMA VEZ QUE TINHA ABSOLUTA CONSCIÊNCIA DO ILÍCITO, SENDO EXIGÍVEL CONDUTA ABSOLUTAMENTE DIVERSA; REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 141; QUANTO A CONDUTA SOCIAL E A PERSONALIDADE NÃO HÁ NADA NOS AUTOS QUE POSSAM DESABONÁ-LAS; OS MOTIVOS DO CRIME SÃO VIS, JÁ QUE MOVIDO PELO LUCRO FÁCIL EM DETRIMENTO DO PATRIMÔNIO ALHEIO, CONTUDO, FAZEM PARTE DO TIPO PENAL; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SÃO NORMAIS DO TIPO; AS CONSEQUÊNCIAS FORAM PREJUDICIAIS NA MEDIDA EM QUE OS BENS SUBTRAÍDOS DA VÍTIMA NÃO FORAM RECUPERADOS; RELATIVAMENTE AO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUENCIOU NA AÇÃO DO DENUNCIADO. FACE ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ACIMA MENCIONADAS, FIXO A PENA-BASE EM 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. NÃO VERIFICO A EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTE OU AGRAVANTES. PASSANDO AO TERCEIRO ESTÁGIO DE CONSTRUÇÃO DA PENA, NÃO VERIFICO NENHUMA CAUSA DE DIMINUIÇÃO, HAVENDO, ENTRETANTO, AS CAUSAS DE AUMENTO PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, RAZÃO PELA QUAL PROCEDO À MAJORAÇÃO NA FRAÇÃO DE 2/5 (DOIS QUINTOS), ENCONTRANDO A REPRIMENDA DE 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, A QUAL TORNO DEFINITIVA ANTE A AUSÊNCIA DE QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS MODIFICADORES. NESSE SENTIDO, TRAGO A COLAÇÃO OS SEGUINTE JULGADOS, IN VERBIS: "QUANDO HOUVER UMA ÚNICA QUALIFICADORA, O AUMENTO SOBRE A PENA-BASE SERÁ DE UM TERÇO; QUANDO FOREM TRÊS, DE METADE; E, QUANDO FOREM DUAS, DE DOIS QUINTOS, OU SEJA, ENTRE O MÍNIMO E O MÁXIMO ESTIPULADO" (TACRSP, RJD TACR 17/128 E 137, 24/314)." "HAVENDO DUAS QUALIFICADORAS, ADMITE-SE O AUMENTO DE DOIS QUINTOS, EM FACE DA MAIOR TEMIBILIDADE DO AGENTE, TORNANDO MAIS DIFÍCIL A DEFESA DA VÍTIMA" (STJ, RT 783/604)." PROSSEGUINDO, PASSO A DOSAR A PENA EM RELAÇÃO AO DENUNCIADO ANDERSON: SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO ART. 59 DO CP, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE É INTENSA, UMA VEZ QUE TINHA ABSOLUTA CONSCIÊNCIA DO ILÍCITO, SENDO EXIGÍVEL CONDUTA ABSOLUTAMENTE DIVERSA; NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.140; NADA SE EVOLA DOS AUTOS EM RELAÇÃO A SUA CONDUTA SOCIAL E A PERSONALIDADE SÃO; OS MOTIVOS DO CRIME SÃO VIS, JÁ QUE MOVIDO PELO LUCRO FÁCIL EM DETRIMENTO DO PATRIMÔNIO ALHEIO; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SÃO NORMAIS DO TIPO; AS CONSEQUÊNCIAS FORAM PREJUDICIAIS NA MEDIDA EM QUE OS BENS SUBTRAÍDOS DA VÍTIMA NÃO FORAM RECUPERADOS; RELATIVAMENTE AO COMPORTAMENTO DO OFENDIDO EM NADA INFLUENCIOU NA AÇÃO DO DENUNCIADO. FACE ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ACIMA MENCIONADAS, FIXO A PENA-BASE EM 04 (QUATRO) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA. NÃO VERIFICO A EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTE OU AGRAVANTES. PASSANDO AO TERCEIRO ESTÁGIO DE CONSTRUÇÃO DA PENA, NÃO VERIFICO NENHUMA CAUSA DE DIMINUIÇÃO, HAVENDO, ENTRETANTO, AS CAUSAS DE AUMENTO PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, RAZÃO PELA QUAL PROCEDO À MAJORAÇÃO NA FRAÇÃO DE 2/5 (DOIS QUINTOS), ENCONTRANDO A REPRIMENDA DE 06 (SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, A QUAL TORNO DEFINITIVA ANTE A AUSÊNCIA DE QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS MODIFICADORES. DISPOSITIVOS EM COMUM: POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS, DEIXO DE APLICAR OS BENEFÍCIOS DA SUBSTITUIÇÃO (ART. 44, CP) OU SUSPENSÃO DA PENA (ART. 77, CP). ESTABELEÇO AOS SENTENCIADOS O REGIME INICIAL FECHADO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE O DELITO EM COMENTO TEM TRAZIDO INTRANQUILIDADE À POPULAÇÃO E OUTRA MODALIDADE MENOS SEVERA IMPLICARIA SÉRIO RISCO À

COLETIVIDADE, NA MEDIDA EM QUE O CRIME DE ROUBO, COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA EXERCIDA COM ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES, RECOMENDA MAIOR RIGOR NA REPRIMENDA, FACE A MAIOR VULNERABILIDADE DA VÍTIMA. NESSE SENTIDO: "EMENTA 117331 - REGIME PRISIONAL. FIXAÇÃO. ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES. MODALIDADE FECHADA. NECESSIDADE: - DEVE SER IMPOSTA A MODALIDADE PRISIONAL FECHADA AO RÉU CONDENADO POR ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES, POIS TRATA-SE DE CRIME GRAVE QUE REVELA A PERIGOSIDADE DE SEU AUTOR, SENDO IRRELEVANTE QUE A PENA- BASE TENHA SIDO ESTABELECIDO NO MÍNIMO LEGAL, SENDO CERTO QUE, EMBORA O § 3º DO ART. 33 DO CP PRESCREVA QUE A DETERMINAÇÃO DO REGIME INICIAL DO CUMPRIMENTO DA PENA DEVA OBSERVAR OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 59 DO MESMO CÓDIGO, NÃO HÁ NO PRECEITO VEDAÇÃO ALGUMA A QUE O JULGADOR APRECIE AS DIVERSAS FINALIDADES, DE UM LADO, DA QUANTIFICAÇÃO DA PENA, E, DE OUTRO, DA REGÊNCIA PREAMBULAR DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.. RECURSO : APELAÇÃO. PROCESSO : 1101743 / 1 RELATOR : JOÃO MORENGHI. ÓRGÃO JULG.: 12. CÂMARA. DATA : 15/06/1998." "EMENTA 97480 - REGIME PRISIONAL. FIXAÇÃO. ROUBO AGRAVADO PELO CONCURSO DE AGENTES. MODALIDADE FECHADA. NECESSIDADE: - AO AUTOR DE ROUBO AGRAVADO PELO CONCURSO DE AGENTES DEVE SER FIXADO O REGIME PRISIONAL FECHADO, POIS TRATA-SE DE CRIME GRAVE, COMETIDO COM GRAVE AMEAÇA, REVELADOR DA TEMIBILIDADE E PERICULOSIDADE DOS AGENTES, CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE QUE RECOMENDAM MAIOR RIGOR NA REPRIMENDA. (GRIFO NOSSO). RECURSO : APELAÇÃO PROCESSO : 1092577 / 6. RELATOR : WILSON BARREIRA. ÓRGÃO JULG.: 11. CÂMARA. DATA : 06/04/1998." CONSIDERANDO, AINDA, QUE OS SENTENCIADOS PERMANECERAM PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, INCOERENTE SERIA QUE PUDESSE RECORRER EM LIBERDADE, JÁ QUE CONDENADO, EM QUE PESE A SENTENÇA NÃO TENHA TRANSITADO EM JULGADO, COMO TAMBÉM ENTENDO QUE PERMANECER INCÓLUMOS OS MOTIVOS ENSEJADORES DA PRISÃO PREVENTIVA. DESTA FORMA, CASO DESEJEM RECORRER, DEVERÃO PERMANECER CUSTODIADOS. RECOMENDE-SE AO ESTABELECIMENTO PENAL NO QUAL ENCONTRAM-SE PRESOS. CONDENO OS SENTENCIADOS AO PAGAMENTO PRO RATA DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. FIXO O VALOR DE CADA DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DO FATO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DA SENTENÇA AO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA EM QUE OS RÉUS ENCONTRAM-SE RECLUSOS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE NOS LIVROS COMPETENTES DA SECRETARIA E CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, COMUNIQUE-SE O DESFECHO DA PRESENTE AÇÃO PENAL À DOUTA AUTORIDADE POLICIAL QUE PRESIDIU O RESPECTIVO INQUÉRITO POLICIAL, BEM COMO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, INSTITUTOS ESTADUAL E NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO. APÓS O DEVIDO TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA-SE O NOME DO CONDENADO NO LIVRO DE ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE A GUIA DE RECOLHIMENTO DEFINITIVA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PENA APLICADA, REMETENDO-A AO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DESTA COMARCA, ASSIM COMO, CÓPIA DA RESPECTIVA GUIA AO SENTENCIADO JUNTAMENTE COM A CARTILHA DO APENADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA NOS AUTOS. P.R.I.C. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE."

Comarca de Sorriso

3ª Vara

Expediente

COMARCA DE SORRISO

TERCEIRA VARA

JUIZ(A):JORGE IAFELICE DOS SANTOS ESCRIVÃO(Ã):MIRIAN PIRES DA SILVA ANDRADE BORGES

EXPEDIENTE:2009/88

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

53568 - 2009 \ 371.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR



OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: E. J. D.
ADVOGADO: EVELEEN JOICE DIAS
REQUERIDO(A): A. A. P.
INTIMAÇÃO: DRª EVELEEN JOICE DIAS (OAB/MT 12796-A) DO TEOR DO R.DESPACHO DE FL. 30, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 01/03/2010
HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 13:30
DESPACHO: "PELO MM. JUIZ FOI DELIBERADO O SEGUINTE: "ANTE O CONTIDO NO PETITÓRIO DE FL. 28 E A AUSÊNCIA DAS PARTES NESTA OPORTUNIDADE, DOU POR PREJUDICADA A REALIZAÇÃO DO PRESENTE ATO NESTA DATA, RAZÃO PELA QUAL REDESIGNO-O PARA O DIA 01/03/2010, ÀS 13:30H. DESENTRANHE-SE A PRECATÓRIA DE FLS. 24/25 ENCAMINHANDO-A PARA CUMPRIMENTO, DEVENDO A AUTORA DILIGENCIAR COM O NECESSÁRIO PARA TANTO, JUNTO À COMARCA DEPRECADA. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMpra-SE".
COMARCA DE SORRISO
TERCEIRA VARA
JUIZ(A): JORGE IAFELICE DOS SANTOS
ESCRIVÃO(Ã): MIRIAN PIRES DA SILVA ANDRADE BORGES
EXPEDIENTE: 2009/88
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA
52507 - 2009 \ 295.
AÇÃO: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REPRESENTANTE (REQUERENTE): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
ADVOGADO: FABIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): MARLI BRASIL DA CRUZ
INTIMAÇÃO: DRª ELIANE A. SZEREGA FINTA (OAB/PR 33.135), ACERCA DA DATA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA REQUERIDA - MARLI BRASIL DA CRUZ, BEM COMO DAS TESTEMUNHAS - LIZETE TENFEN CARNEIRO E ELIZABETE APARECIDA DA SILVA, SENDO DIA 13/01/2010, ÀS 16:30 HORAS, NA COMARCA DE CORBÉLIA/PR, DEVENDO COMPARECER AO ATO, PARA ASSISTIR SEU(S) CONSTITUINTE(S).
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
55455 - 2009 \ 549.
AÇÃO: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: GRAMKOW E GRAMKOW LTDA
ADVOGADO: LARISSA INÁ GRAMKOW
REQUERIDO(A): JENECY MARIA DA CONCEIÇÃO
INTIMAÇÃO: DRª. LARISSA INÁ GRAMKOW (OAB/MT 8196) DO TEOR DA R.DECISÃO DE FL. 40 A SEGUIR TRANSCRITO.
DECISÃO: "VISTOS ETC.DEFIRO A AJG POSTULADA NA EXORDIAL.DEFIRO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PAGAMENTO DO VALOR DESCRITO NA INICIAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO CONSTAR QUE, ANTE À NORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1102C DO CPC, SE TAL DEPÓSITO FOR FEITO NO PRAZO ACIMA, ESTARÁ A PARTE REQUERIDA ISENTA DE QUALQUER SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) E, EM CONSEQUÊNCIA, O REQUERENTE DARÁ COMO QUITADA A OBRIGAÇÃO.NO MESMO PRAZO, QUERENDO, PODERÁ A PARTE RÉ, INDEPENDENTEMENTE DE GARANTIA DO JUÍZO, EMBARGAR A AÇÃO, QUE CORRERÁ NOS PRÓPRIOS AUTOS.DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SEM APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS SERÁ CONVERTIDA A PRESENTE AÇÃO EM FEITO EXECUTÓRIO CONSTANTE DO LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULOS II E IV DO CPC. CUMpra-SE."
54911 - 2009 \ 503.
AÇÃO: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE

CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: LUIZ PAULO SOBRINHO
ADVOGADO: ALEX SANDRO MONARIN
REQUERIDO(A): JOSE FERREIRA LIMA NETO
INTIMAÇÃO: DR. ALEX SANDRO MONARIN (OAB/MT 7874-B) DO TEOR DA R.DECISÃO DE FL. 27, A SEGUIR TRANSCRITA.
DECISÃO: "VISTOS ETC.DEFIRO A AJG POSTULADA NA EXORDIAL.DEFIRO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PAGAMENTO DO VALOR DESCRITO NA INICIAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO CONSTAR QUE, ANTE À NORMA DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1102C DO CPC, SE TAL DEPÓSITO FOR FEITO NO PRAZO ACIMA, ESTARÁ A PARTE REQUERIDA ISENTA DE QUALQUER SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) E, EM CONSEQUÊNCIA, O REQUERENTE DARÁ COMO QUITADA A OBRIGAÇÃO.NO MESMO PRAZO, QUERENDO, PODERÁ A PARTE RÉ, INDEPENDENTEMENTE DE GARANTIA DO JUÍZO, EMBARGAR A AÇÃO, QUE CORRERÁ NOS PRÓPRIOS AUTOS.DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SEM APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS SERÁ CONVERTIDA A PRESENTE AÇÃO EM FEITO EXECUTÓRIO CONSTANTE DO LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULOS II E IV DO CPC. CUMpra-SE."
55467 - 2009 \ 551.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: B. F. B. S.
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: RICARDO NEVES COSTA
REQUERIDO(A): E. G. V.
INTIMAÇÃO: DR. RICARDO NEVES COSTA (OAB/MT 12410-A) DO TEOR DA R.DECISÃO DE FLS. 24/25, A SEGUIR TRANSCRITA.
DECISÃO: "...ASSIM, ESTANDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 3º, DO DECRETO-LEI N. 911/69, DEFIRO LIMINARMENTE, DETERMINANDO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ACIMA CITADO.NOMEIO COMO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM O REQUERENTE OU PESSOA POR ELA FORMALMENTE INDICADA PARA TANTO. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO DE DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.DETERMINO AOS SRS. OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE PROCEDAM A UM MINUCIOSO RELATÓRIO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM, QUE PORVENTURA FOR APREENDIDO, SEUS INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS, DEVENDO AINDA CUMPRIR O MANDADO INCONTINENTI.CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTESTAÇÃO, OU, EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DEVIDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO EM QUE, ARBITRO EM 10% SOBRE TAL IMPORTE, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMpra-SE."
34804 - 2003 \ 62.B
AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM AUTOS SUPLEMENTARES->PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
CREDOR(A): JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
DEVEDOR(A): COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO ARIKAWA
INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR (OAB/MT 2615), DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 158, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 154/156.
DESPACHO: "VISTOS ETC.SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 154/156, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.INTIME-SE.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMpra-SE."
34803 - 2003 \ 62.A
AÇÃO: EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM AUTOS SUPLEMENTARES->PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO



CREDOR(A): VALDECIR DE ROSSI
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR OU MARCELO ZANDONADI.

ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA
DEVEDOR(A): COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO ARIKAWA

INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR (OAB/MT 2615), DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 281, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 275/277 E CERTIDÃO DE FL. 280, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DESPACHO: "VISTOS ETC.SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 275/277 E CERTIDÃO DE FL. 280, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.INTIME-SE.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRE-SE."

Primeira Entrância

Comarca de Poconé

Vara Única

Expediente

VARA ÚNICA

JUIZ(A):EDSON DIAS REIS

ESCRIVÃO(Ã):MÁRCIA D. FERNANDES DE MORAES

EXPEDIENTE:2009/107

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DAS PARTES

38912 - 2008 \ 655.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO->EMBARGOS->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EMBARGANTE: JOÃO VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA-ME -
EMBARGANTE: JOÃO VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JONHY WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
INTIMAR O DR. JONHY WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/MT 10.127 E O DR. DALTON ADORNO TORVANOI - OAB/MT 4729-A, PARA QUE ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDAM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, BEM COMO INFORMEM, EM IGUAL PRAZO, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, RAZÃO PELA QUAL SERÁ DELIBERADO SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

52425 - 2009 \ 937.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO PROCEDIMENTOS">EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS E SPARSAS E REGIMENTOS ->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO(A): WANDERLEY MUNIZ CERQUEIRA

INTIMAR A DRª MÁRCIA MARIA DA SILVA - OAB/MT 8922, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, BEM COMO INTIMAR DO DESPACHO REF. 05, ABAIXO TRANSCRITO:

PORTE FINAL: ASSIM, TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, FACULTO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA ATRIBUIR À CAUSA O VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO BUSCADO EM JUÍZO, BEM COMO PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SE FOR O CASO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A EMENDA DA INICIAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES. INT.

52423 - 2009 \ 936.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO PROCEDIMENTOS">EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS

ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO(A): FRANCILEZ RODRIGUES DA SILVA

INTIMAR A DRª MÁRCIA MARIA DA SILVA - OAB/MT 8922, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL, BEM COMO INTIMAR DO DESPACHO REF. 05, ABAIXO TRANSCRITO:

PORTE FINAL: ASSIM, TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, FACULTO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA ATRIBUIR À CAUSA O VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO BUSCADO EM JUÍZO, BEM COMO PROCEDER AO RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SE FOR O CASO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A EMENDA DA INICIAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES. INT.

49105 - 2009 \ 687.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO PROCEDIMENTOS">EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS E SPARSAS E REGIMENTOS ->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO
REQUERIDO(A): JURANDI DIAS DE CARVALHO

INTIMAR A DRª SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB/MT 11.366, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA - REF: 10, REQUERENDO AS PROVIDÊNCIAS QUE REPUTAR NECESSÁRIAS, SOBRETUDO, QUANTO AO INTERESSE NA CONVERSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO.

49232 - 2009 \ 690.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO PROCEDIMENTOS">EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA->PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS E SPARSAS E REGIMENTOS ->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: KAMILA DE SOUZA COUTINHO
REQUERIDO(A): BENEDITO PEDROSO DE BARROS

INTIMAR A DRª KAMILA DE SOUSA COUTINHO - OAB/MT 10.661, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA - REF: 12, REQUERENDO AS PROVIDÊNCIAS QUE REPUTAR NECESSÁRIAS, SOBRETUDO, QUANTO AO INTERESSE NA CONVERSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO.

41104 - 2009 \ 25.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: C. I. DE A. M.
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): E. F.

INTIMAR A DRª RENATA KARLA BATISTA E SILVA - OAB/MT 8753, DA SENTENÇA REF. 21, ABAIXO TRANSCRITA:

VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO POR CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA EM FACE DE ELAINE FIORI E, POR CONSEQUENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII C/C ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. CUSTAS PELO AUTOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. P. R. I.



51847 - 2009 \ 900.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO
ADVOGADO: GUILHERME DE ARRUDA CRUZ
REQUERIDO(A): DANÚBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS

INTIMAR A DRA. SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO - OAB/MT 11366, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTAR NESTE JUÍZO O VEÍCULO APREENDIDO NOS AUTOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 461, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA INDICAR NOS AUTOS O NÚMERO DA CONTA E FAVORECIDO, INCLUSIVE O CPF OU CNPJ, A FIM DE QUE SEJA PROCEDIDA A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

46527 - 2009 \ 193.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
DENUNCIADO(A): MARCELO PINHO DE PINTO
DENUNCIADO(A): LUIZ FRANCISCO DE CAMPOS
DENUNCIADO(A): ALEXANDRE MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: ANA CAROLINA BULHÕES

INTIMAR OS ADVOGADOS DOS SENTENCIADOS NAS PESSOAS DOS ADVOGADOS - DR. MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU - OAB/MT Nº 11.191, DR. ISAQUE ROCHA NUNES - OAB/MT Nº 8125 E DRª. ANA KAROLINA BULHÕES - OAB/MT Nº 11.257, PARA TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 264/281, CUJA TRANSCRIÇÃO CONSTA DO SISTEMA APOLO.

9390 - 2005 \ 152.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO PROCEDIMENTOS ESPECIAIS">EM PAGAMENTO->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: LUIZ DE ASSIS E SILVA FILHO
ADVOGADO: LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REQUERIDO(A): EDUARDO AVELINO SEMEDO FERNANDES
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES NAS PESSOAS DO DR. LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA - OAB/MT Nº 3.009 - DR. PAULO F. SCHNEIDER - OAB/MT Nº 8117 - DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT Nº 5.746, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 734/737. TRANSCRIÇÃO DA SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DIREITO DA COOPERATIVA RURAL DO PANTANAL LTDA EM RECEBER OS VALORES CONSIGNADOS E, POR CONSEQUENTE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA EFICÁCIA DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES EDUARDO AVELINO SEMEDO FERNANDES E SICOOB CENTRAL MT/MT, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS ÀS PARTES EDUARDO AVELINO SEMEDO FERNANDES E SICOOB CENTRAL MT/MT, NOS TERMOS DO ACORDO FORMULADO.
SE PENDENTE CUSTAS PROCESSUAIS, INTIME-SE A SICOOB CENTRAL MT/MT PARA PAGAMENTO.
P. R. I.

POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

9406 - 2005 \ 156.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO PROCEDIMENTOS ESPECIAIS">EM PAGAMENTO->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
REQUERENTE: ROOSEVELT JOSÉ GUIMARÃES
ADVOGADO: LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES - PESSOA DE SERGIO SEMEDO FERNANDES
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: FÁBIO SCHNEIDER
ADVOGADO: IVANOWA RAPOSO QUINTELA
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: ALEXANDRE DIAS REBOUÇAS

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DRS. LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA - OAB/MT Nº 3.009, DR. PAULO F. SCHNEIDER - OAB/MT Nº 8.117; ALEXANDRE DIAS REBOUÇAS - OAB/MT Nº 9.658-B E MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT - Nº 5.746, DR. OSMAR SCHNEIDER- OAB/MT 2.152-B, DA SENTENÇA DE FLS. 834/837. PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO, DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DIREITO DA COOPERATIVA RURAL DO PANTANAL LTDA EM RECEBER OS VALORES CONSIGNADOS E, POR CONSEQUENTE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA EFICÁCIA DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA E SICOOB CENTRAL MT/MT, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS ÀS PARTES AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA E SICOOB CENTRAL MT/MT, NOS TERMOS DO ACORDO FORMULADO.

SE PENDENTE CUSTAS PROCESSUAIS, INTIME-SE A SICOOB CENTRAL MT/MT PARA PAGAMENTO.
P. R. I.
POCONÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

9451 - 2005 \ 185.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE: AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA - REP. ANTONIO FRANCISCO SEMEDO FERNANDES
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
EXECUTADOS(AS): ROOSEVELT JOSÉ GUIMARÃES
EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DRS. OSMAR SCHNEIDER - OAB/MT Nº 2.152-B E MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT - Nº 5.746, DA SENTENÇA DE FLS. 75. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.
DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO, CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB CENTRAL MT/MS.
P. R. I.



POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

9476 - 2005 \ 198.

AÇÃO: PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD
RURAL DOS ESTADO DE MT/MS
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
EXECUTADOS(AS): ROOSEVELT JOSÉ GUIMARÃES

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DRS. MÁRIO LUCIO FRANCO
PEDROSA - OAB/MT - Nº 5.746 E OSMAR SCHNEIDER - OAB/MT Nº
2.152-B; DA SENTENÇA DE FLS. 100. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL:
"...ANTE O EXPOSTO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE
EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS
ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.

DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO,
CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB
CENTRAL MT/MS.

P. R. I.
POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

11265 - 2005 \ 1151.

AÇÃO: PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD
RURAL DOS ESTADO DE MT/MS
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: PATRÍCIA DE SOUSA ALENCAR
EXECUTADOS(AS): JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DRS. MÁRCIO LUCIO FRANCO
PEDROSA - OAB/MT Nº 5.746 E DR. MAURICIO BUENO MAGALHÃES -
OAB/MT Nº 7.509, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA
DE FLS. 78. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO,
JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS
ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.

DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO,
CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB
CENTRAL MT/MS.

P. R. I.
POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

9445 - 2005 \ 181.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE
CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E
DO TRABALHO
EXEQUENTE: EDUARDO ADELINO SEMEDO FERNANDES
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
EXECUTADOS(AS): LUIZ DE ASSIS E SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL
LTDA

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES NAS PESSOAS DO DR. LUIZ
GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA - OAB/MT Nº 3.009 - DR. OSMAR
SCHNEIDER - OAB/MT Nº 2.152-B - DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
- OAB/MT Nº 5.746, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA
SENTENÇA DE FLS. 67. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA:
"...ANTE O EXPOSTO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE
EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS
ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.

DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO,
CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB
CENTRAL MT/MS.

P. R. I.
POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

9469 - 2005 \ 200.

AÇÃO: PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD
RURAL DOS ESTADO DE MT/MS
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
EXECUTADOS(AS): LUIZ DE ASSIS E SILVA FILHO

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES NAS PESSOAS DO DR. LUIZ
GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA - OAB/MT Nº 3.009 - DR. OSMAR
SCHNEIDER - OAB/MT Nº 2.152-B - DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
- OAB/MT Nº 5.746, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA
SENTENÇA DE FLS. 95. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA:
"...ANTE O EXPOSTO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE
EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS
ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.

DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO,
CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB
CENTRAL MT/MS.

P. R. I.
POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"

9413 - 2005 \ 162.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO PROCEDIMENTOS ESPECIAIS">EM
PAGAMENTO->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO
CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE
CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E
DO TRABALHO

REQUERENTE: CONSTANÇA ARRUDA MORAES
ADVOGADO: LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL
LTDA

REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA GRANDE
CÁCERES-MT

REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA - REP.
ANTONIO FRANCISCO SEMEDO FERNANDES
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES NAS PESSOAS DO - DR. LUIZ
LAUREMBERG E. DE ARRUDA - OAB/MT - Nº 4.493, DR. PAULO F.
SCHNEIDER - OAB/MT - Nº 8117, DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA -
OAB/MT - Nº 5.746, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA
SENTENÇA DE FLS. 756//759. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL: "...ANTE
O EXPOSTO, DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DIREITO DA COOPERATIVA
RURAL DO PANTANAL LTDA EM RECEBER OS VALORES CONSIGNADOS
E, POR CONSEQUINTE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA EFICÁCIA DE
SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE
AS PARTES AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA E SICOOB
CENTRAL MT/MT, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE
O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS ÀS
PARTES AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA E SICOOB
CENTRAL MT/MT, NOS TERMOS DO ACORDO FORMULADO.

SE PENDENTE CUSTAS PROCESSUAIS, INTIME-SE A SICOOB CENTRAL
MT/MT PARA PAGAMENTO.

P. R. I.
POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.
EDSON DIAS REIS
JUIZ DE DIREITO"



9452 - 2005 \ 186.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE: AGROPECUÁRIA SEMEDO FERNANDES LTDA - REP. ANTONIO FRANCISCO SEMEDO FERNANDES

ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER

EXECUTADOS(AS): CONSTANÇA ARRUDA MORAES

EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES NAS PESSOAS DO - DR. OSMAR SCHNEIDER - OAB/MT - Nº 2.152-B, DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT - Nº 5.746, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 74. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.

DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO, CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB CENTRAL MT/MS.

P. R. I.

POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

EDSON DIAS REIS

JUIZ DE DIREITO"

9466 - 2005 \ 193.

AÇÃO: PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD RURAL DOS ESTADO DE MT/MS

ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA

EXECUTADOS(AS): CONSTANÇA ARRUDA MORAES

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES NAS PESSOAS DO - DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT - Nº 5.746 E DR. OSMAR SCHNEIDER - OAB/MT - Nº 2.152-B, PARA TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 101. TRANSCRIÇÃO DA PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I C/C 795 AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E BAIXAS REGULARES.

DIANTE DO ACORDO FORMULADO NA CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO, CASO HAJA, A DÍVIDA DE CUSTAS DEVERÁ SER ARCADA PELO SICOOB CENTRAL MT/MS.

P. R. I.

POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

EDSON DIAS REIS

JUIZ DE DIREITO"

9729 - 2005 \ 344.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO PROCEDIMENTOS ESPECIAIS">EM PAGAMENTO->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA

REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MAURICIO BUENO MAGALHÃES

REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REQUERIDO(A): CLAUDIO SEVERINO LEAL

REQUERIDO(A): OLÍVIA DE MATOS SEMEDO

REQUERIDO(A): SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD RURAL DOS ESTADO DE MT/MS

ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA

ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER

INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DOS ADVOGADOS - DR. MÁRIO LUCIO

FRANCO PEDROSA - OAB/MT Nº 5.746, DR. PAULO F. SCHNEIDER - OAB/MT Nº 8.117 E DR. MAURICIO BUENO MAGALHÃES - OAB/MT Nº 7.509, DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FOLHAS 737/740. TRANSCRIÇÃO DA SENTENÇA NA SUA PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO, DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DIREITO DA COOPERATIVA RURAL DO PANTANAL LTDA EM RECEBER OS VALORES CONSIGNADOS E, POR CONSEQUINTE, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA EFICÁCIA DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES OLÍVIA DE MATOS SEMEDO E SICOOB CENTRAL MT/MT, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS ÀS PARTES OLÍVIA DE MATOS SEMEDO E SICOOB CENTRAL MT/MT, NOS TERMOS DO ACORDO FORMULADO.

SE PENDENTE CUSTAS PROCESSUAIS, INTIME-SE A SICOOB CENTRAL MT/MT PARA PAGAMENTO.

P. R. I.

POCONÉ, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

EDSON DIAS REIS

JUIZ DE DIREITO"

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ

19034 - 2008 \ 58.C

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS->PROCESSO ESPECIAL DE LEIS ESPARSAS->PROCESSO ESPECIAL->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LEUDSON GALDINO DE MELLO E SILVA

ADVOGADO: KATTEEN KÁRITAS OLIVEIRA BARBOSA DIAS

INTIMAÇÃO DA DRA. KATTEEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS - OAB/MT 9.849, DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JÚNIOR - OAB/MT 11988, DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 434, QUE SEQUE ADIANTE TRANSCRITO: " VISTOS ETC.,

PARCIAL RAZÃO ASSISTE À DOUTA DEFESA DO RÉU. NO CASO, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE, ALIÁS, ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 22.12.2009 – AMANHÃ -, APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA DEFESA PRELIMINAR, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INVERSÃO E TUMULTO PROCESSUAL. ISSO PORQUE, ESTE JUÍZO, VISANDO IMPOR A NECESSÁRIA CELERIDADE A TODOS OS PROCESSOS QUE FIGURAM RÉUS PRESOS, DETERMINOU QUE A ADVOGADA CONSTITUÍDA APRESENTASSE DEFESA PRELIMINAR INTIMANDO-A, VIA DJE. NO ENTANTO, O PRAZO JÁ HAVIA DECORRIDO PORQUE O RÉU REGULARMENTE NOTIFICADO E SUA DEFESA PERMANECERAM INERTES.DE TODA FORMA, COM O OBJETIVO DE FUTURAMENTE IMPEDIR QUE SEJA DECLARADA NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, SE CONDENADO, E SER NECESSÁRIO REFAZER TODOS OS ATOS INSTRUTÓRIOS, ACOLHO PARCIALMENTE A PRETENSÃO DA DEFESA, FACULTANDO A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR, CONCEDENDO MAIS 03 (TRÊS) DIAS DE PRAZO.DE OUTRO LADO, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO POR EXCESSO DE PRAZO PORQUE SE TRATA DE MATÉRIA OBJETO DO HABEAS CORPUS N. 124107/2009 JULGADO RECENTEMENTE, OPORTUNIDADE EM QUE NÃO FOI ACOLHIDA A IMPETRAÇÃO.ALIÁS, O RÉU SE ENCONTRA PRESO NO EXECUTIVO DE PENA – PEP 774/2009 (CÓD. 141968), EM QUE POSSUÍ 03 (TRÊS) CONDENAÇÕES POR TRÁFICO DE DROGAS, POR DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES NO REGIME SEMIABERTO.SUSPENDO A AUDIÊNCIA DESIGNADA. ÀS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.INT."

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE

38912 - 2008 \ 655.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO->EMBARGOS->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EMBARGANTE: JOÃO VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA-ME - (MAIS 1 AUTOR)

ADVOGADO: JONHY WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI



INTIMAR O DR. JONHY WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/MT 10.127, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOSEMBARGOS REF. 18.

Comarca de Querência

Vara Única

Intimação

JUIZ(A):ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(Ã):ANA LÚCIA DA SILVA LIMA
EXPEDIENTE:2009/126

4 - INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS REQUERIDOS

15584 - 2009 \ 20.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO COMUM->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MAURICIO FELIPE FERREIRA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO RÉU, DR. ANDERSON LOPES ALVES, A FIM DE QUE OFEREÇA SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Juara

Município de Juara

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 04570

Marlei Rosimar de Souza, Escrevente Juramentada desta Serventia, neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Faz saberque pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

WELLINGTON RODRIGO DA COSTA LEITE, é brasileiro, solteiro, administrador, com 26 anos de idade, nascido em Santo André, Estado de São Paulo, no dia 21 de março de 1983, residente e domiciliado na Rua Denilson de Brida nº 199-S - Centro, nesta cidade, filho de NILTON LEITE, taxista, natural do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade e de MARIA WILMA DA COSTA LEITE, professora, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada nesta cidade.

MICHELLE CAMPOS JOÃO, é brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, nascida em Juara, Estado de Mato Grosso, no dia 01 de janeiro de 1989, residente e domiciliada na Rua Denilson de Brida nº 199-S - Centro, nesta cidade, filha de JOSÉ JOÃO, motorista, natural do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT e de ALICE DE CAMPOS, do lar, natural do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rondonópolis nº 68-W – Jardim Boa Vista, nesta cidade. Livro D/013, Folha 120.

Juara/MT, 16 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 04571

Marlei Rosimar de Souza, Escrevente Juramentada desta Serventia, neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Faz saberque pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

GERSON EDSON BERTÓ, é brasileiro, solteiro, aposentado, com 32 anos de idade, nascido em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 04 de julho de 1977, residente e domiciliado na Rua Cuba nº 54-N - Jardim

América, nesta cidade, filho de SIXTO LIVINO BERTÓ, aposentado, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado nesta cidade e de JOSEFINA BERTÓ, do lar, natural do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada nesta cidade.

ROSÂNGELA MARIA SIQUEIRA, é brasileira, divorciado, professora, com 39 anos de idade, nascida em Jataí, Estado de Goiás, no dia 26 de agosto de 1970, residente e domiciliada na Rua Cuba nº 62-N - Jardim América, nesta cidade, filha de SEBASTIANA JACOB SIQUEIRA, do lar, natural do Estado de Goiás, residente e domiciliada nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rondonópolis nº 68-W – Jardim Boa Vista, nesta cidade. Livro D/013, Folha 121.

Juara/MT, 16 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 04573

Marlei Rosimar de Souza, Escrevente Juramentada desta Serventia, neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Faz saberque pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III IV.

ALEXSANDRO DIAS RODRIGUES, é brasileiro, solteiro, comerciante, com 32 anos de idade, nascido em Icaraima, Estado do Paraná, no dia 15 de outubro de 1977, residente e domiciliado na Rua Nelson Taborda Lacerda nº 78-S - Centro, nesta cidade, filho de JOSUE STRUMIELLO RODRIGUES, falecido, natural do Estado do Paraná e de SOLANGE DIAS RODRIGUES, comerciante, natural do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Mundo Novo-MS.

SHIRLE HECK, é brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 21 anos de idade, nascida em Matupá, Estado de Mato Grosso, no dia 20 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte nº 459 - Centro, nesta cidade, filha de HARI HECK, falecido, natural do Estado do Rio Grande do Sul e de ÉDINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, enfermeira, natural do Estado do Espírito Santo, residente e domiciliada nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rondonópolis nº 68-W – Jardim Boa Vista, nesta cidade. Livro D/013, Folha 123.

Juara/MT, 18 de dezembro de 2009

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 04574

Marlei Rosimar de Souza, Escrevente Juramentada desta Serventia, neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Faz saberque pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

PAULO CÉSAR SILVA LIMA, é brasileiro, solteiro, estudante, com 22 anos de idade, nascido em Guarulhos, Estado de São Paulo, no dia 09 de novembro de 1987, residente e domiciliado na Rua São Domingos nº 50 - Bairro Santa Helena, nesta cidade, filho de FRANCISCO CORREIA LIMA, natural do Estado de São Paulo e de ELIZABETH DA SILVA EVANGELISTA, cabeleireira, natural do Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte-MT.

VALDINEIA RODRIGUES SERGIO, é brasileira, divorciada, vendedora, com 22 anos de idade, nascida em Juara, Estado de Mato Grosso, no dia 22 de abril de 1987, residente e domiciliada na Rua São Domingos nº 50 - Bairro Santa Helena, nesta cidade, filha de ANTONIO ELIAS SERGIO, serviços gerais, natural do Estado do Espírito Santo, residente e domiciliado nesta cidade e de ANDRELINA CARLOS RODRIGUES, do lar, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada nesta cidade.



Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua
Rondonópolis nº 68-W – Jardim Boa Vista, nesta cidade. Livro D/013,
Folha 124.

Juara/MT, 18 de dezembro de 2009



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Presidente

Des. Paulo da Cunha
Vice-Presidente

Des. Manoel Ornellas de Almeida
Corregedor-Geral

Publicadores com Certificação Digital:

Joelzio Rodrigues do Prado
Wildis Conceição Monteiro Maciel da Cruz

Dúvidas e Sugestões:

(65) 3617-3412
(65) 3617-3411

E-mail:
dje@tj.mt.gov.br

Site:
www.tj.mt.gov.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno de Anexo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

Diárias de viagens deferidas e pagas (de 15/11/09 a 15/12/09).

Magistrados	Cargo	Destino	Período	Atividade a ser desenvolvida	Nº da autorização
Rondon Bassil D. Filho	Juiz de Direito	Fortaleza/CE	02 a 04/12/2009	Curso de Sist. De Justiça Criminal e Execução Penal	N. 342/09
Alexandre Elias Filho	Juiz de Direito	Mirassol do Oeste/MT	01 e 02/12/09	Implantação do Sistema PROJUDI, em assessoramento ao Corregedor	N. 343/09
Aristeu Dias B. Vilella	Juiz de Direito	Mirassol do Oeste/MT	01 e 02/12/09	Implantação do Sistema PROJUDI, em assessoramento ao Corregedor	N. 344/09
Alexandre Elias Filho	Juiz de Direito	Paranatinga/MT	11 e 12/12/09	Implantação do Sistema PROJUDI, em assessoramento ao Corregedor	N. 345/09
Manoel Ornellas de Almeida	Desembargador	Mirassol do Oeste/MT	1º e 2/12/09	Implantação do Sistema PROJUDI,	N. 346/09
Aristeu Dias B. Vilella	Juiz de Direito	Paranatinga/MT	11 e 12/12/09	Implantação do Sistema PROJUDI, em assessoramento ao Corregedor	N. 347/09
Manoel O. de Almeida	Desembargador	Paranatinga/MT	11 e 12/12/09	Implantação do Sistema PROJUDI	N. 348/09
Anderson Candiotto	Juíza de Direito	Brasília/DF	07 a 9/12/09	Receber premio Chico Mendes	N. 349/09
Juracy Persinani	Desembargador	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 350/09
João Bosco Soares da Silva	Juiz de Direito	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 351/09



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MAGISTRADOS**

Magistrados	Cargo	Destino	Período	Atividade a ser desenvolvida	Nº da autorização
Mario Roberto Kono de Oliveira	Juiz de Direito	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 352/09
Serly Marcondes Alves	Juíza de Direito	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 353/09
Sebastião de Arruda Almeida	Juiz de Direito	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 354/09
Dirceu dos Santos	Juiz de Direito	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 355/09
Adauto dos Santos Reis	Juiz de Direito	Fortaleza/CE	29/11/09	XXVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais - Fonaje	N. 356/09
Rubens de Oliveira Santos Filho	Desembargador	Brasília/DF	27/11/09	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE CORREGEDORES FEDERAIS	N. 357/09
Mariano Alonso Ribeiro Travassos	Juiz de Direito	Brasília/DF	10 e 11/12/09	Assuntos Institucionais	N.358/09
Paulo Marcio Soares de Carvalho	Juiz de Direito	Brasília/DF	10 e 11/12/09	Assuntos Institucionais	N. 359/09
Os números 338/ a 341/09 não foram utilizados					



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL N. 012/2009/GSCP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, DD. Presidente da Comissão do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso, torno público o **resultado provisório da prova objetiva (múltipla escolha)**, realizada no dia 29.11.2009, nos termos dos subitens 14.7. e 14.7.1., Edital n. 001/2009/GSCP, de 02.9.2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n. 8170, em 03.9.2009, e republicado pelo Diário da Justiça Eletrônico n. 8178, em 16.9.2009.

1 Resultado da prova objetiva (múltipla escolha), na seguinte ordem: número de inscrição/VUNESP, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento, número de acertos e nota.

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0101911-2	ADENILTON FEITOSA VALADARES	5808210	62	6,2
0100749-1	ADILSON DA SILVA DA CONCEICAO	291534260	72	7,2
0100173-6	ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO	325830587	72	7,2
0100819-6	ADRIANO PEREIRA BUENO	272227043	63	6,3
0101114-6	AIR MARIN JUNIOR	288392243	70	7,0
0100588-0	ALCINDO PERES DA ROSA	9025576548	78	7,8
0101580-0	ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE	726921	73	7,3
0101962-7	ALESSANDRA MENDES BENTES	2322734PA	62	6,2
0100426-3	ALESSANDRO MOTTER	78816422	77	7,7
0101111-1	ALEX DISARZ	66779343	64	6,4
0100223-6	ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA	249897453	62	6,2
0101932-5	ALEXANDRE AVALO SANTANA	879182	66	6,6
0100864-1	ALEXANDRE MEINBERG CEROY	MG10081222	70	7,0
0100707-6	ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI	207631906	62	6,2
0100115-9	ALEXANDRE SOCRATES DA SILVA MENDES	11011432	71	7,1
0100271-6	ALINE SILVERIO DE PAIVA	270835556	74	7,4
0100318-6	AMANDA DE LIRA SANTIAGO PEREIRA	5435485	63	6,3
0101238-0	ANA CLAUDIA FREIRE DA COSTA BEZERRA	2008509	65	6,5
0101995-3	ANA MARIA SOUZA DE MORAES	87496554	64	6,4
0100866-8	ANA PAULA FREITAS VILELA LEITE	352115713	70	7,0
0101478-1	ANDERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES	746402597	66	6,6
0100188-4	ANDRE BASSI ZACARKIM	10178414	67	6,7
0100956-7	ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS	528928	71	7,1
0101617-2	ANIBAL NERY EMERICK JUNIOR	18327486	64	6,4
0100752-1	ANTONIO CABRERA JUNIOR	909450188	64	6,4
0101233-9	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	330298902	64	6,4
0102004-8	ANTONIO CESAR CAMARGO JARDIM	409491792	63	6,3

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0101645-8	ANTONIO FABIO DA SILVA MARQUEZINI	30694568X	64	6,4
0100642-8	ANTONIO HENRIQUE JORGE LEITE	1029979	75	7,5
0102101-0	ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS	20941746	67	6,7
0101954-6	ARIEL ROCHA SOARES	335227508	63	6,3
0100670-3	ARMANDO PORPINO HENRIQUES FILHO	3174145	64	6,4
0100218-0	AROM OLIMPIO PEREIRA	296810976	69	6,9
0100401-8	ARTUR AUGUSTO LEITE JUNIOR	343574020	68	6,8
0100196-5	AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES	5238643	75	7,5
0101401-3	AURE RIBEIRO NETO	1113178	73	7,3
0100806-4	BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH	1630284	63	6,3
0101482-0	BERENICE REIS LOPES	M9149684	62	6,2
0100487-5	BRUNA PATRICIA BARRETO P. BORGES BAUNGART	9996346	73	7,3
0100838-2	BRUNO CUNHA JUNQUEIRA	278336644	63	6,3
0101379-3	BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA	34622679X	62	6,2
0101621-0	CAMILA GUIMARAES GARCIA	287391243	62	6,2
0100633-9	CARLOS ALBERTO MORAES	1859587	66	6,6
0101415-3	CARLOS ANTONIO DORNELLAS FILHO	11990384	67	6,7
0101133-2	CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA	885793	65	6,5
0100295-3	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	922578	68	6,8
0100226-0	CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS	11986190	74	7,4
0100829-3	CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	79817	65	6,5
0100957-5	CASSIO LEITE DE BARROS NETTO	790490	69	6,9
0100263-5	CELIA GADOTTI BEDIN	693486	64	6,4
0101049-2	CHELIDA ROBERTA SOTERRONI	276427063	62	6,2
0101740-3	CHRYSTIANO SILVA MARTINS	11519711	62	6,2
0100835-8	CINTHIA GISELLE GONCALVES	982355	62	6,2
0100825-0	CLAITO CAREGNATTO	3473433	64	6,4
0100868-4	CLAUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA	930735	63	6,3
0100130-2	CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS	9189572	64	6,4
0101866-3	CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA	326764173	74	7,4
0101156-1	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	24349905X	75	7,5
0101550-8	CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA	6066	62	6,2
0101185-5	CLAYTON QUEIROZ MOURA	8177589	64	6,4
0100259-7	CRISTHIANE TROMBINI PUIA	873742	68	6,8
0100232-5	CRISTIANO DE MIGUEL FELIPINI	32517961X	62	6,2
0100999-0	CRISTINE ZOTTMANN	3062167279	63	6,3
0101572-9	DALMO LUIZ SILVA BUENO	799902900	78	7,8
0101646-6	DANIEL PROVENZANO PEREIRA	791354	66	6,6
0100109-4	DANI LA CLAUDIA LE SUEUR RAMALDES	195182	63	6,3
0100283-0	DANILO COSTA MARQUES NEVES	13132890	63	6,3
0101052-2	DANILO IANO SHIROMA	1013851	64	6,4
0100262-7	DARIO BAGGIO DE ALENCAR	878450	64	6,4
0101918-0	DARLENE TELES SANTOS	571283241	62	6,2
0101836-1	DARWIN DE SOUZA PONTES	522119	64	6,4
0100525-1	DEBORA CHIODELLI	974444	67	6,7
0100449-2	DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL	944007	71	7,1
0100661-4	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	10448	75	7,5
0100820-0	DENIS GUSTAVO GITRONE	4035446	63	6,3
0100346-1	DENIS THOMAZ RODRIGUES	340105550	71	7,1

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0101994-5	DIEGO FERNANDES SILVA SANTOS	145011	63	6,3
0100741-6	DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA	1410593	65	6,5
0100655-0	DIMAS RAMON ESPER	300161967	66	6,6
0101360-2	DIOGO MADRID HORITA	33737840X	66	6,6
0101538-9	DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE	139196	78	7,8
0100430-1	DJALMA APARECIDO GASPAR JUNIOR	292038136	71	7,1
0101718-7	EDEMAR CAVICHON	60960445	63	6,3
0100591-0	EDGARD DE FARO ROLLEMBERG FILHO	1236869	62	6,2
0101669-5	EDNA EDERLI COUTINHO	60089817	78	7,8
0100629-0	EDNEI FERREIRA DOS SANTOS	76801570	66	6,6
0101655-5	EDSON IVO AMARAL DE MORAIS	MG11763972	63	6,3
0101981-3	ELISA MARIA ANDRADE MENEGHIN VIEIRA	13977164	66	6,6
0101169-3	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	11093951	68	6,8
0101467-6	ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA	326050	62	6,2
0100788-2	EMERSON LUCIANO PRADO SPAK	77963120	66	6,6
0101788-8	ENGUELLYES TORRES DE LUCENA	2199636	66	6,6
0101969-4	ENIO OLIVEIRA MAIA	359703926	71	7,1
0101413-7	ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS	10760903	66	6,6
0100145-0	ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES	19945043	63	6,3
0101546-0	ERICO ALEXANDRE CARLI	11765445	63	6,3
0100884-6	ERNANI MENDES SILVA FILHO	45823105	68	6,8
0100637-1	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	367044	69	6,9
0100013-6	EVALDO JORGE LEITE	3222	69	6,9
0100417-4	EVANDRO JUAREZ RODRIGUES	51376536	62	6,2
0100041-1	EVERSON APARECIDO CONTELLI	244037553	66	6,6
0100098-5	FABIANA ORTIZ ARANTES	12365530	65	6,5
0100604-5	FABIANE KRUETZMANN SCHAPINSKY	5066187	66	6,6
0101021-2	FABIO CESAR SAVATIN	200159112	62	6,2
0101279-7	FABIO LUIS DECOUSSAU MACHADO	274623821	68	6,8
0101763-2	FABIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	292839236	64	6,4
0101967-8	FABIO MOISES IWAMIZU SILVA	M8445265	71	7,1
0101435-8	FABIO PETENGILL	391091	62	6,2
0101102-2	FABIO SAVIANO SAMPAIO	259227080	78	7,8
0100276-7	FABIOLA PINHEIRO DA COSTA	134681	64	6,4
0101476-5	FABRICIO ROTTA MARINO	349754378	63	6,3
0100713-0	FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA	987299	68	6,8
0100369-0	FERNANDA APARECIDA ROCHA SILVA DE MENEZES	291072343	68	6,8
0101826-4	FERNANDA MONTEIRO SANCHES	234445002	70	7,0
0101317-3	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA JORDAO	266373677	72	7,2
0100237-6	FERNANDO CURI	81330530	71	7,1
0101381-5	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	220262846	71	7,1
0101811-6	FERNANDO FILIU ALBUQUERQUE MARQUES	966031	63	6,3
0100517-0	FLAVIA FABIANE NASCIMENTO FIGUEIRA	1043970	62	6,2
0101252-5	FLAVIA GUEDES COLOMBO	323401867	72	7,2
0100451-4	FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO	5488466	64	6,4
0101313-0	FRANCISCO JOSILE DE SOUSA	358989255	74	7,4
0101816-7	FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA	301889405	76	7,6
0101223-1	GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES	32418817	68	6,8
0100589-8	GABRIEL LEITE COSTA LOBATO	MG10319625	67	6,7

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0100597-9	GILBERTO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	10097791	63	6,3
0101042-5	GILSON ANTUNES PEREIRA	263649	67	6,7
0100436-0	GILVAN BRITO ALVES FILHO	69002552	69	6,9
0101566-4	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	286285782	68	6,8
0100342-9	GISELDA REGINA SOBRERA DE O. ANDRADE	67086724	68	6,8
0100404-2	GISELLE ANNE NETTO DE CARVALHO SANCHEZ	267035615	63	6,3
0101141-3	GIULIANO MONJARDIM VALLS PICCIN	1759075	62	6,2
0100061-6	GLAUCIANE CHAVES DE MELO	5176986	63	6,3
0100290-2	GLAUCO MAZETTO TAVARES MOREIRA	253484029	68	6,8
0100891-9	GLEICIANE PORTILHO RIBEIRO	11118008	66	6,6
0101750-0	GREISON SALAMON	646735	64	6,4
0101430-7	GUILHERME AFONSO BARRETO MARZOLA	256601811	72	7,2
0100275-9	GUILHERME HENRIQUE HAMADA	323880125	62	6,2
0100301-1	GUSTAVO BRUSCHI	4057856421	77	7,7
0100167-1	GUSTAVO MOREIRA	270604662	68	6,8
0101474-9	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	297350651	67	6,7
0100432-8	HEITOR CAMARGO BARBOSA	272180610	63	6,3
0100702-5	HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO	951488	62	6,2
0100169-8	HENRIQUE CORREA RIBEIRO	583478	75	7,5
0101480-3	HENRIQUE GUSTAVO CARNEIRO	65088894	77	7,7
0100656-8	HENRIQUE KÄSTNER JUNIOR	964707	69	6,9
0100799-8	HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA	229380487	73	7,3
0101576-1	HENRIQUETA FERNANDA CHAVES A. FERREIRA LIMA	6117044	62	6,2
0100676-2	HUGO KEIJI UCHIYAMA	254930062	75	7,5
0100384-4	HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE	273350	67	6,7
0100215-5	IDAIL DE TONI FILHO	10462511	63	6,3
0100903-6	ISRAEL TAVARES VICTORIA	628292	66	6,6
0100427-1	IVAN LUCIO AMARANTE	203604489	63	6,3
0100932-0	JACQUELINE DA SILVA FROZZA	9067507526	64	6,4
0101073-5	JAMIL ROS SABBAG	343869019	63	6,3
0101142-1	JANAINA REBUCCI DEZANETTI	59335022	63	6,3
0101211-8	JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA	12036234	80	8,0
0100689-4	JEAN LOUIS MAIA DIAS	365360	67	6,7
0100450-6	JEAN PAULO LEAO RUFINO	12628182	75	7,5
0100632-0	JEFFERSON JUSTINO DA SILVA	61949216	67	6,7
0100474-3	JOAO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	857457	64	6,4
0101398-0	JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA	279817563	68	6,8
0101094-8	JOAO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	1175918741	68	6,8
0100833-1	JOAO PAULO BARBOZA DE SOUZA	30336905X	64	6,4
0100927-3	JOAO PAULO XAVIER VEIGA	1907096	75	7,5
0101353-0	JOSE ALVES DE REZENDE NETO	MG10592107	64	6,4
0101522-2	JOSE EDUARDO G D DOS SANTOS	209050226	63	6,3
0101294-0	JOSMAEL RODRIGO CAMARGO	70240319	69	6,9
0101152-9	JUCELAINE ANGELIM BARBOSA	12082929	79	7,9
0101272-0	JUCELITO DARELA MENDES	1902563	66	6,6
0100917-6	JULIANA BINATTO SCHAER	402947940	63	6,3
0100280-5	JULIANA GOMES LEMOS CUNHA	572110430	63	6,3
0101092-1	JULIANA MARTINS ZAUPA	294286019	73	7,3
0100252-0	JULIANA PIOTTO SILVEIRA BELLO	283670630	65	6,5

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0100798-0	JULIANA RAMAZINI MARTIN	43514652X	65	6,5
0100464-6	JULIANO ANTONIO GIL PISTORELLO	92265030	68	6,8
0101433-1	JULIANO BOTELHO DE ARAUJO	303259218	71	7,1
0100720-3	JULIANO DUAILIBI BAUNGART	12570052	68	6,8
0100834-0	JULIO CESAR MANN FADEL	13081115	76	7,6
0100431-0	JULIVAL SILVA ROCHA	4397012	64	6,4
0101134-0	KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES BOTTO	2384213	64	6,4
0101436-6	KARPOV GOMES SILVA	10271414	72	7,2
0100828-5	KATIA RODRIGUES OLIVEIRA	MG11892825	63	6,3
0101173-1	KATIELLE AUREA MORIS	15319563	64	6,4
0101497-8	LAURA DORILEO CANDIDO	13880276	62	6,2
0100850-1	LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI	60704643	64	6,4
0100797-1	LEANDRO DE CASTRO FOLLY	104362363	70	7,0
0100959-1	LEANDRO MARCIDEELLI DE ALMEIDA	325811581	65	6,5
0100933-8	LEILA APARECIDA MONTILHA	390210705	73	7,3
0101842-6	LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA	77823	76	7,6
0101144-8	LEONARDO DE ARAUJO COSTA TUMIATI	89164727	62	6,2
0100922-2	LEONARDO FREDERICO LOPES	267989866	73	7,3
0100011-0	LEONISIO SALLES DE ABREU JUNIOR	28190795X	72	7,2
0102074-9	LETICIA CAMPOS BAIRD	1138630	64	6,4
0101155-3	LIA NARA DALMUTT	3451885	63	6,3
0100620-7	LIGIANE ZIGIOTTO BENDER	8046937945	64	6,4
0101093-0	LORAIN APARECIDA DE GUIMARAES BISCOLA	692194	68	6,8
0100559-6	LUCIANA ARIKI	293761760	64	6,4
0100842-0	LUCIANA BRAGA SIMAO	1064967	67	6,7
0101875-2	LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI	344841467	64	6,4
0101010-7	LUCIANA MARIA KLOSSOSKI	69653154	65	6,5
0100300-3	LUCIANE MODELLI DE ANDRADE	327188881	63	6,3
0100368-2	LUCIANE SANCHES	7037185	69	6,9
0101517-6	LUCIANO PEDRO BELADELLI	832707	66	6,6
0100521-9	LUCIDIO DE MELLO FILHO	517568	67	6,7
0100925-7	LUCIENE KELLY MARCIANO	163151179	64	6,4
0100403-4	LUCIMAR CANGUSSU DE SOUZA	709162	70	7,0
0100040-3	LUIS FELIPE LARA DE SOUZA	17039703	62	6,2
0101854-0	LUIS FERNANDO SOBRINHO	34035611X	63	6,3
0101920-1	LUIS GUSTAVO ROMANINI	572966	64	6,4
0101459-5	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SANTANNA PINHEIRO	988878	63	6,3
0101374-2	LUIZ GUSTAVO CAMARGO CABRAL	1056018714	69	6,9
0100623-1	LUIZ GUSTAVO MARTINS DE SOUZA	252923649	62	6,2
0100335-6	LUIZ PINHEIRO BARBOSA NETO	7094450	63	6,3
0100700-9	LUIZA ANGELA DE SOUZA	883560	65	6,5
0100171-0	LUIZIANA TELES FEITOSA	596041	70	7,0
0100858-7	MAGNO MARIO BAYER FILHO	54288484	72	7,2
0100380-1	MANAEM SIQUEIRA DUARTE	321766763	62	6,2
0101544-3	MARCELA ALCAZAS BASSAN	322838800	72	7,2
0101063-8	MARCELO BRANDAO FONTANA	17923002	74	7,4
0100756-4	MARCELO CARVALHO	15886949	62	6,2
0100352-6	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	811072	67	6,7
0100085-3	MARCELO MARCUZO RAGGIO NOBREGA	157092872	68	6,8

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0100823-4	MARCELO PRADO FALEIROS	12479209	68	6,8
0101451-0	MARCELO SOUSA MELO BENTO DE RESENDE	373361038	71	7,1
0101493-5	MARCELO VINICIUS ZOCCHI	59912925	67	6,7
0100786-6	MARCILIA MARQUES BEZERRA	9939598	71	7,1
0100808-0	MARCIO FERNANDO BATOCHIO	251595031	70	7,0
0101062-0	MARCIO ROGERIO MARTINS	255131574	62	6,2
0101637-7	MARCO ANTONIO PARISI	245317302	66	6,6
0100744-0	MARCOS AUGUSTO BRANDALISE	3473235	65	6,5
0101368-8	MARCOS PAULO SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA	1551123	69	6,9
0100690-8	MARCOS ROBERTO MANRIQUE	1000132	67	6,7
0100117-5	MARIA FERNANDA MANFRINATO	25543487X	70	7,0
0100442-5	MARIA LUCIA PRATI	10953361	62	6,2
0100861-7	MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES	98002059585	70	7,0
0100575-8	MARINA R A BASTOS	1593883	65	6,5
0101314-9	MARIO ANTHERO SILVEIRA DE SOUZA	3277036	68	6,8
0101596-6	MARIO RAILSON LEO	535831857	65	6,5
0100326-7	MARLON FABIO PALADINI	62811919	72	7,2
0101217-7	MATHEUS STAMILLO SANTARELLI ZULIANI	290256549	68	6,8
0100213-9	MAURI CARLOS MAZUTTI	1038963763	64	6,4
0101505-2	MAURICIO ALEXANDRE RIBEIRO	191874164	66	6,6
0101965-1	MAURICIO FERNANDES MENDES	73984569	71	7,1
0100411-5	MICHELLE CHUFFI VALLIM	321896920	74	7,4
0101324-6	MICHELLE ROSSI CARDILLI	330837424	65	6,5
0100658-4	MILTON QUINTANA	15463815	75	7,5
0101404-8	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	10104143	68	6,8
0100710-6	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	560253	64	6,4
0100564-2	MYRIAN PAVAN	11826916	65	6,5
0100793-9	NILCEA SILVA BUENO	243798866	65	6,5
0101263-0	OTACILIO ROBERTO PINTO JUNIOR	279864036	64	6,4
0101479-0	PATRICIA DIOLA PIANTA	10773797	62	6,2
0101224-0	PAULA TATHIANA PINHEIRO	340391005	69	6,9
0100684-3	PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE	673824	62	6,2
0100966-4	PAULO ANTONIO CORADI FILHO	33710556X	69	6,9
0101675-0	PAULO JOSE MARTINS GRAMA	257072032	68	6,8
0100425-5	PAULO LEONARDO DE FARIA	10899103	67	6,7
0100364-0	PAULO ROBERTO GONCALVES DE CAMARGO FILHO	66101746	64	6,4
0100770-0	PAULO VINICIUS PARIZOTTO	305617382	75	7,5
0101006-9	PEDRO DAVI BENETTI	124792819	65	6,5
0101014-0	PEDRO EUGENIO BELTRAME BENATTI	434719080	67	6,7
0101564-8	PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA	10520718	66	6,6
0101608-3	PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA	276378520	69	6,9
0100873-0	PEDRO SILLAS CARVALHO	12901580	64	6,4
0100895-1	PETER LEMKE SCHRADER	27810399	69	6,9
0100414-0	PIERRO DE FARIA MENDES	13556355	73	7,3
0101420-0	PRISCILA CAROLINA DE GODOY MOSIN	304386182	65	6,5
0101910-4	RAFAEL ALMEIDA CRO BRITO	320512356	62	6,2
0100004-7	RAFAEL CESAR TEIXEIRA	247701646	65	6,5
0100424-7	RAFAEL JANUARIO ROCHA	77933590	71	7,1
0101499-4	RAFAEL LOPES LORENZONI	12525758	68	6,8

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0100393-3	RAFAEL MAJSZAK MARCON	13417649	62	6,2
0100489-1	RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI	7058697314	83	8,3
0101386-6	RAFAEL SIMAN CARVALHO	931859	69	6,9
0101922-8	RAINALDO MARCOS DE OLIVEIRA	1469032	64	6,4
0100319-4	RAISSA TONIATO DALLE PRANE CORREA	1666170	63	6,3
0101993-7	RALF ZIMMER JUNIOR	34802053	75	7,5
0100046-2	RAMON FAGUNDES BOTELHO	11201630	68	6,8
0100947-8	RAQUEL BAROFALDI BUENO	61040161	74	7,4
0100816-1	RAQUEL BARUA DA CUNHA	9555099	72	7,2
0101069-7	RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA	1243989	62	6,2
0101972-4	RAUL IGNATIUS NOGUEIRA	63340952	63	6,3
0100452-2	RAUL LARA LEITE	10990925	73	7,3
0101806-0	REGINA MARIANA ARAUJO ERMEL DE OLIVEIRA	2093352	67	6,7
0100585-5	RENATA BARBOSA CASTRALLI	755734408	66	6,6
0101543-5	RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA FILHO	331932489	65	6,5
0100519-7	RENATO KIM BARBOSA	295844681	75	7,5
0100830-7	RICARDO DE NEGREIROS SAYAO L. ALVES DA SILVA	337825543	64	6,4
0100527-8	RICARDO FABRICIO SEGANFREDO	9018328	75	7,5
0100366-6	RICARDO JALIL GONCALVES DA SILVA	15815853	68	6,8
0101199-5	ROBERTA HOLANDA DE ALMEIDA	98002060524	69	6,9
0101484-6	ROBERTO AVILA OTTE	3577186	69	6,9
0101244-4	RODRIGO DEZENGRINI	2168411	63	6,3
0101001-8	RODRIGO SILVA VASCONCELOS	251478956	71	7,1
0101535-4	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	307313220	62	6,2
0100577-4	ROMULO MACEDO BASTOS	2108625	74	7,4
0101984-8	RUBENS VERA FUZARO JUNIOR	28599038X	74	7,4
0101376-9	RUBIA MOTIZUKI	907262	63	6,3
0101236-3	RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR	882279955	67	6,7
0101060-3	SABRINA SALVADORI SANDY	68510899	67	6,7
0101457-9	SANDER FELIX MORAIS	1046163448	72	7,2
0100660-6	SERGIO LAGUNA PEREIRA	8073571088	65	6,5
0101747-0	SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA	63152617	67	6,7
0100685-1	SIDNEI DAL MORO	13C3256686	65	6,5
0101281-9	SILVANO JOSE GOMES FLUMIGNAN	301056444	72	7,2
0100839-0	SILVIO MENDONCA RIBEIRO FILHO	501975	74	7,4
0100706-8	SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR	1392872	67	6,7
0101259-2	SIMONE RODRIGUES FAZENDEIRO	8809495	62	6,2
0101464-1	SIMONI RENATA DA SILVA KATTO	64300164	63	6,3
0101140-5	SOLIMAR ROGERIO DE OLIVEIRA	530628	62	6,2
0101780-2	SYLVIO ANTONIO DE MAGALHAES NUNES	11015774	62	6,2
0100463-8	TADEU GUSTAVO ZAROTI SEVERINO	223645710	71	7,1
0100530-8	TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA	286308940	69	6,9
0101772-1	TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES	5584833	73	7,3
0100537-5	TATIANO DE CASTRO E SILVA	940290	63	6,3
0100551-0	THAIS KARINA SICOLI ROMANO CALIL	272992781	64	6,4
0101032-8	THAIS MARAFANTI	236651985	67	6,7
0100209-0	THATIANA DOS SANTOS	66117308	63	6,3
0101771-3	THAYS DE LUCAS BERTOLINI FERREIRA	300583904	65	6,5
0100416-6	THIAGO VINICIUS DE MELO QUEDAS	289874270	71	7,1

Inscrição	Nome	Documento	acertos	nota
0100240-6	UGO ANGELO RECK DE MENDONCA	64484753	72	7,2
0100297-0	VAGNER DUPIM DIAS	10083731	64	6,4
0101177-4	VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS	10937528	63	6,3
0100076-4	VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA	10433465	66	6,6
0101107-3	VANDERSON SILVA DE SOUZA	237817883	74	7,4
0100737-8	VANESSA MACHADO LORDAO	10329403	64	6,4
0100855-2	VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA	435789387	66	6,6
0100446-8	VERONICA SOARES RAMOS	116811	64	6,4
0101963-5	VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI	857590	65	6,5
0101394-7	VLADEMIR CARGNELUTTI	563102	62	6,2
0101195-2	VLADIMIR POLIZIO JUNIOR	198764327	62	6,2
0101020-4	WAGNER SOARES DA COSTA	10360344	70	7,0
0100794-7	WALDOMIRO MEDEIROS JUNIOR	512990	65	6,5
0100212-0	WEBER HOLMO BATISTA	162533561	65	6,5
0101966-0	WELLINGTON PETROLINI MOLITOR	321393831	68	6,8
0101867-1	WENDEL RENATO CRUZ	253768652	70	7,0
0100558-8	WERNER ANTONIO PIMENTA KUEHNITZSCH	561731640	73	7,3
0100664-9	WILLIAM ROBERT DE OLIVEIRA	691813	66	6,6
0100557-0	WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI	13394029	74	7,4
0101261-4	YSLYG ABREU VELOSO	75216	62	6,2
0100006-3	ZANDER BARBOSA DALCIN	36283050	63	6,3

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor os recursos contra o resultado da prova objetiva (múltipla escolha) nos dias **23 e 24 de dezembro de 2009**, no site www.vunesp.com.br e seguir as instruções contidas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A partir do dia **22 de dezembro de 2009**, o boletim de desempenho na prova objetiva (múltipla escolha) estará disponível no site www.vunesp.com.br

Cuiabá , 21 de dezembro de 2009.

NÁDIA SOUZA DIAS MOULIN

Gerente Setorial de Concursos Públicos

SALMA CATARINA BARBATO PAIVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Visto:

SANDRA REGINA MIORALI LOMBARDI DE KATO

Coordenadora de Recursos Humanos